

RIO DAS OSTRAS VACINA CONTRA A COVID PÚBLICO EM GERAL DE 39 A 35 ANOS



A vacinação contra a Covid-19 segue avançando em Rio das Ostras de forma responsável, sem paralisações, e seguindo as recomendações da Secretaria de Estado de Saúde. Na próxima semana, munícipes de 39 a 35 anos receberão a 1ª dose, de 2 a 6 de agosto, de acordo com o calendário.

2ª DOSE - Na quinta e sexta-feira, dias 5 e 6 de agosto, às pessoas COM comorbidades (imunossuprimidos, pacientes oncológicos, renais crônicos e transplantados), de 59 a 55 anos que receberam a 1ª dose da vacina AstraZeneca em 5 e 6 de maio de 2021 também serão imunizados com a 2ª dose.

A imunização destes grupos acontecerá das 9h às 16h, em quatro polos da Cidade: Escola Municipal Francisco de Assis Rangel, no Parque Zabalão; Escola Municipal Cidade Praiana, em Cidade Praiana; Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros, em Jardim Mariléa; e Escola Municipal Padre José Dilson Dória, no Âncora.

Documentação necessária para a vacinação do público em geral - Documento com foto, CPF, ou cartão do SUS e comprovante de residência em Rio das Ostras.

Documentação necessária para tomar a 2ª dose da vacina AstraZeneca - Documento com foto e o Cartão de Vacinação contra Covid.

Atenção à mudança do polo de vacinação da Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros, em Jardim Mariléa - A vacinação que era feita na quadra da escola, passará a ser realizada dentro da unidade escolar. Sendo assim, a entrada do público na Unidade será pela Rua Cachoeiras de Macacu.

VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 – 1ª DOSE

02/08 – Segunda-feira

Horário: 9h às 16h

Público-Alvo: Público geral de 39 anos (SEM comorbidades)

Locais: Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel, no Parque Zabalão; Escola Municipal Cidade Praiana, em Cidade Praiana; Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros, em Jardim Mariléa; e Escola Municipal Padre José Dilson Dória, no Âncora.

03/08 – Terça-feira

Horário: 9h às 16h

Público-Alvo: Público geral de 38 anos (SEM comorbidades)

Locais: Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel, no Parque Zabalão, Escola Municipal Cidade Praiana, em Cidade Praiana, Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros, em Jardim Mariléa e Escola Municipal Padre José Dilson Dória, no Âncora.

04/08 – Quarta-feira

Horário: 9h às 16h

Público-Alvo: Público geral de 37 anos (SEM comorbidades)

Locais: Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel, no Parque Zabalão, Escola Municipal Cidade Praiana, em Cidade Praiana, Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros, em Jardim Mariléa e Escola Municipal Padre José Dilson Dória, no Âncora.

05/08 – Quinta-feira

Horário: 9h às 16h

Público-Alvo: Público geral de 36 anos (SEM comorbidades)

Locais: Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel, no Parque Zabalão, Escola Municipal Cidade Praiana, em Cidade Praiana, Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros, em Jardim Mariléa e Escola Municipal Padre José Dilson Dória, no Âncora.

06/08 - Sexta-feira

Horário: 9h às 16h

Público-Alvo: Público geral de 35 anos (SEM comorbidades)

Locais: Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel, no Parque Zabalão; Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros, em Jardim Mariléa; Escola Municipal Cidade Praiana, em Cidade Praiana e Escola Municipal Padre José Dilson Dória, no Âncora.

VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - 2ª DOSE - ASTRAZENECA

05/08 – Quinta-feira

Horário: 9h às 16h

Público-Alvo: Pessoas COM comorbidades de 59 a 55 anos (imunossuprimidos, pacientes oncológicos, renais crônicos e transplantados) que receberam a 1ª dose da vacina AstraZeneca em 5 de maio de 2021.

Locais: Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel, no Parque Zabalão, Escola Municipal Cidade Praiana, em Cidade Praiana, Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros, em Jardim Mariléa e Escola Municipal Padre José Dilson Dória, no Âncora.

06/08 – Sexta-feira

Horário: 9h às 16h

Público-Alvo: Pessoas COM comorbidades de 59 a 55 anos (imunossuprimidos, pacientes oncológicos, renais crônicos e transplantados) que receberam a 1ª dose da vacina AstraZeneca em 6 de maio de 2021.

Locais: Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel, no Parque Zabalão, Escola Municipal Cidade Praiana, em Cidade Praiana, Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros, em Jardim Mariléa e Escola Municipal Padre José Dilson Dória, no Âncora.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA**PEREIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e

Turismo

AUGUSTO MARTINS MACHADO

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES**DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da

informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****VANDERLAN MORAES DA HORA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2954/2021

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Processo Administrativo nº 20891/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida a Permissão para exploração do serviço de táxi no âmbito do Município de Rio das Ostras, ao Sr. ABIMAEI MANHAES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 490.474.697-04.

Art. 2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2955/2021

Atualiza as regras para o funcionamento dos serviços públicos municipais considerando a Situação de Emergência de Saúde Pública no município de Rio das Ostras, para complementação de ações no plano local de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidas neste Decreto medidas de redução de circulação e aglomeração de servidores públicos a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras, em decorrência da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. São medidas de que trata este Decreto, em ordem de prioridade:

I – O estímulo à concessão de férias aos servidores públicos com um ou mais períodos aquisitivos vencidos, que manifestem interesse em usufruí-las;

II – A garantia de usufruto de 10 (dez) dias corridos de Licença Especial para Desconto em Férias, caso haja interesse do servidor, após decorridos 06 (seis) meses de efetivo exercício e mediante requerimento, sem antecipação do terço de férias.

III – Todas as concessões de Férias e de Licença Especial para Desconto em Férias especificadas neste Artigo, deverão seguir o mesmo protocolo de solicitação e análise de férias já adotados pela SEMAD/COGEP;

IV – A concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, se tiver período aquisitivo completo e por manifestação de interesse do próprio servidor, desde que não implique em substituição ou em pagamento de horas extras.

V – A designação excepcional e temporária, a critério exclusivo dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município, Presidentes de Autarquia e/ou Fundação, de trabalho remoto (home office) preferencialmente aos servidores públicos que se insiram nos grupos de risco em relação ao novo Coronavírus. Também fica permitido o trabalho remoto (home office) aos demais servidores, de modo a se ter o mínimo de servidores em trabalho presencial, desde que não haja prejuízo aos serviços e a critério exclusivo dos respectivos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município, Presidentes de Autarquia e/ou Fundação.

§ 1º A atividade e o cumprimento da carga horária deverá ser devidamente comprovada de forma documental e devidamente ratificada pelo Chefe do Setor e Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município, Presidentes de Autarquia e/ou Fundação.

§ 2º A documentação deverá ser anexada ao Sistema de Ponto Biométrico, por ocasião do fechamento das informações da frequência pelas respectivas Secretarias, Procuradoria, Gabinete, Autarquia e Fundação, sem a qual os respectivos Órgãos não poderão computar como dia trabalhado.

VI – Quando a permanência do servidor do grupo de risco em trabalho remoto (home office) não for possível, deve-se fortalecer e assegurar as medidas de distanciamento social e protetivas (conforme Art. 4º), buscando assim minimizar a exposição dos mesmos ao risco de contaminação.

§ 1º. Pertencem ao grupo de risco, desde que devidamente comprovados por laudo médico atualizado, pessoas com:

I - Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias);

II - Pneumopatias graves ou descompensadas (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC);

III - Imunodepressão (pacientes com doenças autoimunes, pacientes oncológicos e etc);

IV - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

V - Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;

VI - Obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40);

VII - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (exemplo: Síndrome de Down);

VIII - Idade igual ou superior a 60 anos, desde que possua comorbidade;

IX – Gestantes;

X – Lactantes pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como as que permanecerem após este período de amamentação exclusiva (com comprovação médica mensal).

§ 2º Será de exclusiva responsabilidade do servidor os danos por ventura decorrentes da omissão quanto à sua condição de saúde e/ou comorbidades preexistentes.

§ 3º Somente ficarão afastados de suas atividades laborais (presenciais ou por trabalho remoto) os servidores que estejam amparados por atestado médico, ou os servidores em que seus laudos médicos atestem expressamente a necessidade de afastamento (desde que devidamente avaliados e aprovados pela equipe médica do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor

- DESAS).

§ 4º Os Laudos Médicos para enquadramento no Grupo de Risco, deverão ser encaminhados pelas Secretarias Municipais à Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP para providências.

§ 5º Os servidores que estejam afastados de suas atividades laborais em virtude do Art. 2º, Inciso VI, § 1º, deverão retornar ao exercício de suas atividades, desde que sejam obedecidos alguns critérios abaixo:

I. Servidor devidamente vacinado e imunizado, após decorridos 21 (vinte e um) dias de sua imunização com a segunda dose da vacina contra o novo Coronavírus (COVID-19), deverá retornar as atividades laborais (sob pena de configuração de abandono de trabalho).

II. Servidor que optar por não ser imunizado contra o novo Coronavírus (Covid-19) deverá retornar ao exercício de suas atividades presenciais no primeiro dia subsequente à data em que poderia ter sido vacinado, de acordo com o Calendário de Vacinação do município onde reside.

III. Servidor que pertence ao grupo de risco, vacinado e imunizado que não possa retornar ao trabalho desde que devidamente comprovado por laudo médico atualizado, deverá ser avaliado pelo Departamento de Saúde e Segurança do Servidor e se for o caso, será afastado de Licença Médica.

IV. Fica sob responsabilidade do servidor cumprir os trâmites e prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, e apresentar-se na sua respectiva secretaria para exercer suas atividades laborais. O não cumprimento ou atraso no início das suas atividades poderá acarretar em falta.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores dos serviços públicos qualificados como essenciais e para aqueles que exercem cargos comissionados e funções gratificadas, definidos exclusivamente pelos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município, Presidentes de Autarquia e/ou Fundação, como imprescindíveis ao funcionamento da administração pública municipal, localizados em:

I - Unidades de saúde, hospitais públicos, Pronto Socorro e Unidades de Pronto Atendimento;

II - Unidades que operem em regime de plantão ou cujas atividades, por quaisquer motivos, não admitam paralisação; e

III - Setores cujas atividades sejam definidas, pela autoridade máxima do órgão ou entidade, como imprescindíveis para seu adequado funcionamento.

Art. 4º. Os órgãos públicos municipais na execução de suas atividades deverão adotar as seguintes providências:

I. Manter cartazes informativos dos cuidados nos seus ambientes sobre: higienização de mãos, uso do álcool 70%, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;

II. Capacitar os servidores e exigir o uso dos EPIs apropriados para a realização das atividades, dentre as quais, máscaras de fabricação doméstica que deverão ser obrigatoriamente utilizadas por todos os servidores;

III. Caso a atividade a ser desenvolvida necessite de mais de um servidor ao mesmo tempo em cada ambiente, manter obrigatoriamente a distância mínima entre eles de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros);

IV. Recomendar aos servidores que utilizam uniformes, que não transitem com os mesmos fora dos seus locais de trabalho ou retornem às suas casas com os uniformes;

V. Os locais para refeição, quando presentes, poderão ser utilizados com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Deverão organizar cronograma para sua utilização de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre os servidores (fluxos internos e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros);

VI. Se algum dos servidores apresentarem sintomas de contaminação pelo COVID-19, deverão buscar orientações médicas, bem como serem afastados do trabalho, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica, sendo que as autoridades de saúde devem ser imediatamente informadas desta situação.

§ Parágrafo Único. As regras definidas não se aplicam aos servidores da saúde e de outras áreas consideradas essenciais que devem seguir os padrões sanitários fixados pelos respectivos órgãos de regulação.

Art. 5º. O atendimento ao público externo, a critério de cada órgão e/ou setor, deverá ser reduzido às demandas que não poderão ser resolvidas através de outros meios não-presenciais (por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico). Os atendimentos presenciais que se façam necessários, deverão ser previamente agendados para que se evite aglomerações nos setores.

§ 1º Cada órgão e/ou setor deverá disponibilizar mecanismo de agendamento aos cidadãos (por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico).

§ 2º Em função do número reduzido de servidores atuando presencialmente, o retorno dos requerimentos e das solicitações poderão sofrer alterações e/ou alongamento dos prazos.

Art. 6º. Os servidores que estejam executando suas atividades de forma presencial, deverão efetuar a marcação de frequência **exclusivamente** por ponto biométrico, respeitando as datas do Calendário de Implantação do Sistema de Ponto Biométrico na Administração Pública Municipal, constante no ANEXO.

§ 1º. Os servidores que se encontram afastados por estarem enquadrados no Grupo de Risco (Art. 2º, Inciso VI, § 1º), deverão ter a sua ausência justificada pela Chefia no Sistema de Ponto Biométrico.

§ 2º. Deverá ser disponibilizado pelas Secretarias Municipais, álcool 70% ao lado dos aparelhos de ponto biométrico que estejam em utilização.

Art. 7º. Ficam estabelecidos os procedimentos para a homologação dos atestados médicos até o dia 31 de agosto de 2021.

§ 1º. A cópia dos atestados médicos, deverão ser encaminhados pelos servidores às suas chefias imediatas por meio eletrônico (e-mail, mensagens eletrônicas ou similares) em até 24 horas a contar de sua emissão.

§ 2º. Fica sob a responsabilidade da chefia imediata o envio da cópia do atestado médico ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS e a justificativa desses dias no Sistema de Ponto Biométrico.

§ 3º. Findando o prazo estabelecido no Atestado Médico e após retorno do servidor as suas atividades laborais, o mesmo deverá apresentar o atestado médico original a Chefia Imediata, que encaminhará o documento original ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS para homologação.

§ 4º Os servidores com afastamento médico somente poderão interromper o afastamento e retornar as suas atividades laborais, após consulta e liberação do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS.

§ 5º A avaliação médica para concessão de Licença Médica poderá ser realizada de forma não presencial, desde que sejam apresentados atestados médicos e documentos complementares que comprovem a doença como causa de incapacidade temporária.

Art. 8º. Poderão ser prorrogados os prazos processuais, por igual período, em casos justificados e fundamentados pelas partes interessadas e devidamente acolhidos pela autoridade competente.

Art. 9º. Ficam permitidas as sessões, as audiências, as reuniões, as oitivas de testemunhas, os atendimentos coletivos e similares, que não impliquem aglomeração no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, desde que seja respeitada a distância mínima de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas. Sendo obrigatória a utilização de máscara por todos.

§ 1º. Os servidores da Administração Municipal Direta e Indireta deverão cumprir as orientações gerais de segurança e saúde, bem como orientar o público em geral, evitando, inclusive, o contato social (aperto de mãos, abraços etc.).

Art. 10º. Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial para ingresso, permanência ou desempenho de qualquer atividade em órgãos públicos.

Art. 11. A execução das atividades por trabalho remoto (home office) **não interferem no regime de quarentena em vigor no município**, devendo os servidores municipais permanecerem em suas residências, saindo somente, para realizar tarefas ou funções profissionais ou de extrema e imediata necessidade.

Art. 12. As medidas previstas neste Decreto podem ser ampliadas, complementadas ou revogadas de acordo com o avanço da pandemia.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2021.**

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 2955/2021

CALENDÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PONTO BIOMÉTRICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DATAS DE INÍCIO DA APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES, EXCLUSIVAMENTE, POR MEIO DO SISTEMA BIOMÉTRICO:

Início em 01/02/2021: Para todos os servidores *diaristas*, que executem suas atividades laborais na Sede Administrativa da Prefeitura e nas Sedes das respectivas Secretarias Municipais.

Início em 01/02/2021: Para todos os servidores *diaristas*, que executem suas atividades laborais nas unidades descentralizadas das Secretarias Municipais (exceto Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal e UPA).

Início em 01/03/2021: Para todos os servidores *plantonistas*, exceto para aqueles lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Início em 01/04/2021: A suspensão, excepcionalmente, da obrigatoriedade de marcação de frequência por ponto biométrico de todos os servidores *diaristas e plantonistas*, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, exceto os servidores com suas marcações iniciadas em 01/02/2021 e que exerçam suas funções nos Departamentos Administrativos.

Início em 01/07/2021: Para todos os servidores *diaristas* que executam suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde.

Início em 01/10/2021: Para todos os servidores *plantonistas* que executam suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO Nº 2956/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2956/2021

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
05.01 - 13.392.0076.2.779	-	3.3.90.39.00 - 2.530.0150	1.050.000,00
FROC - Operacionalização da FROC			
TOTAL			1.050.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 2956/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.530.0150	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 9478/97	1.050.000,00
TOTAL		1.050.000,00

DECRETO Nº 2957/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto no valor de R\$ 985.724,00 (novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2957/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 23.695.0035.1.399	-	4.4.90.51.00 - 2.530.0150		985.724,00
SEMOP - Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística				
05.01 - 13.392.0076.2.779	-	3.3.90.39.00 - 2.530.0150	985.724,00	
FROC - Operacionalização da FROC				
TOTAL			985.724,00	985.724,00

PORTARIA Nº 0647/2021

Designação de servidor para fiscalização de Contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20867/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, **FREDERICO GUSTAVO PASSOS DE ALMEIDA**, Engenheiro Sanitarista, Matr. 3523-8, como responsável pela fiscalização do Contrato 049/2021, **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE CONCRETO E ALVENARIA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DILSON DÓRIA E DA ESCOLA MUNICIPAL NADIR DA SILVA SALVADOR, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** – Processo nº 3590/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0648/2021

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 20940/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a contar **23/07/2021**, a servidora relacionada no **ANEXO I** desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada, em virtude de seu falecimento.

Art. 2º - Designar a contar de **23/07/2021**, a servidora relacionada no **Anexo II** desta Portaria, para a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0648/2021
(Dispensar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
10519-8 | Beatriz Batista da Silva | Diretor de Creche | DC1 | da Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0648/2021
(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
9011-5 | **Fernanda Ignácia Lemos Silva Roiffe** | Diretor de Creche | DC1 | da Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues | SEMEDE.

PORTARIA Nº 0649/2021

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº **1994/2021**,

CONSIDERANDO o OFÍCIO INEA/DIRGGES N.º 106, solicitando a alteração do ônus da cessão do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a contar de 01/08/2021, o regime da cessão do servidor **AUGUSTO MARTINS MACHADO**, Geólogo, Id. Funcional nº 43538401, oriundo do INEA- RJ, passando a ser de responsabilidade integral deste Município por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários obrigatórios ao regime próprio estadual de previdência.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0650/2021

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, por decisão judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, passivo de recurso, nos autos do Processo Judicial nº 0003521-06.2021.8.19.0068 e Processo Administrativo nº 20879/2021, a cidadã **FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO**, CPF nº 104.903.837-18, aprovada e classificada em 135º lugar, no VII Concurso Público deste Município, para provimento do cargo de **FARMACÊUTICO II**.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo I, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo II.

Art. 4º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos I e III, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>)

www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>)

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO II

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO III

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0651/2021

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20934/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR** vacância de cargo público, por morte da servidora **BEATRIZ BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 10519-8, Professor I, a contar de 23/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0652/2021

Destitui e Nomeia membros para compor a nova Grade do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20994/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **DESTITUIR** os servidores mencionados no Anexo I desta Portaria, da composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º **NOMEAR** os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA nº 0652/2021

(Destituição)

→ Sandra Maria Silva e Souza (Titular)

→ Walmira Guimarães Araújo Azeredo (Suplente)

ANEXO II DA PORTARIA nº 0652/2021

(Nomeação)

→ Tátia de Freitas Soares (Titular)

→ Walmira Guimarães Araújo Azeredo (Suplente)

PORTARIA Nº 0653/2021

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 308/2021-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR os servidores relacionados no **Anexo I** desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º NOMEAR os cidadãos relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º DISPENSAR os servidores relacionados no **Anexo III** desta portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º DESIGNAR os servidores relacionados no **Anexo IV** desta portaria, para exercerem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 5º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 6º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0653/2021

EXONERAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
4466-0	Ariani Rodrigues da Silva	Coordenador – DAS3	SEMUSA
4688-4	Adalberto Pires de Oliveira	Assessor Jurídico -CC1	PGM
11297-6	Antonio Marcos Calvet de Paiva Carvalho	Assessor de Administração Financeira I – CC4	SEMPAZ
4097-5	Valerio da Silva Medeiros	Assessor Administrativo – CC1	SEMAP
14939-0	Karen Juliana Silva Ramos	Assistente IV – CC7	SEMAS, à disposição do GABINETE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0653/2021

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
121.650.977-89	Fernanda Cordeiro Marins	Coordenador – DAS3	SEMUSA
021.318.387-00	Samuel Mendes de Oliveira	Assessor Jurídico - CC1	PGM
001.068.997-40	Rogério dos Santos	Assessor de Administração Financeira I – CC4	SEMPAZ, à disposição da SEMAP
617.147.477-00	Nelzir Pereira Melo Filho	Assessor Administrativo – CC1	SEMAP, à disposição da SEMPAZ/COMFIS

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0653/2021

DISPENSAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
11375-1	Francisco Augusto Guedes Nogueira	Superintendente do Departamento Administrativo - FG-GA	GABINETE, à disposição da SEMAP
11401-4	Luana Quintero Garcia de Freitas	Analista de Orçamento - FGGAD	SEGEF, à disposição do GABINETE
11355-7	Rodrigo Cesar Araujo da Silva	Chefe de Divisão de Fiscalização Sanitária – FG2	SEMUSA
7607-4	Maria Lucia Oliveira Santana	Encarregado – FG3	SEMUSA

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0653/2021

DESIGNAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
11375-1	Francisco Augusto Guedes Nogueira	Superintendente DA Frota de Veículos - FG-GA	SECTRAN, à disposição da SEMAP
11401-4	Luana Quintero Garcia de Freitas	Superintendente do Departamento Administrativo - FG-GA	GABINETE
4466-0	Ariani Rodrigues da Silva	Analista de Orçamento - FGGAD	SEGEF, à disposição do SEMUSA
4688-4	Adalberto Pires de Oliveira	Diretor de Departamento – FGA2	SEMUSA, à disposição da PGM
11297-6	Antonio Marcos Calvet de Paiva Carvalho	Assessor de Contas e Controle II – FGA2	SEMACI, à disposição da SEMFAZ
8668-1	Daniel Vargas Muros	Diretor de Departamento – FGA2	SEMUSA, à disposição da SECTRAN
4097-5	Valerio da Silva Medeiros	Assessor Técnico I – FGA1	PGM, à disposição da SEMAD
11355-7	Rodrigo Cesar Araujo da Silva	Coordenador – FGA1	SEMAP, à disposição da SEMUSA
7607-4	Maria Lucia Oliveira Santana	Chefe de Divisão – FG2	SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<https://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5995/2021 (SEMOP)**

HOMOLOGO a Licitação por **Tomada de Preços nº 006/2021 - SEMOP**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para obra de ampliação das gavetas do cemitério Nossa Senhora Aparecida, no município de Rio das Ostras - RJ, a favor da empresa **TEC PAV CONSTRUTORA EIREI EPP** – CNPJ 03.533.191/0001-45, no valor de R\$ 539.521,20, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2021.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25447/2020(SEMOP)**

HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação por **Tomada de Preços nº 002/2021 - SEMOP**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização de obra de iluminação pública da rodovia Prefeito José Bicudo Jardim (RJ-162) trecho do trevo da rodovia Engenheiro Luiz Gonzaga Quirino Tannus até a divisa com município de Casimiro de Abreu/RJ, a favor da empresa **ILUMISOL SOLUÇÕES URBANAS E LUMINOTÉCNICA LTDA**– CNPJ 12.917.918/0001-89, no valor de R\$ 627.740,47, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2021.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 0607/2021

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1348, de 16/07/2021)

ONDE SE LÊ:

EMPRESA	PROCESSO	EMPENHO	FISCAL
CF Care Material Hospitalar Eireli	23347/2020	1201/2021	Rozineia Pereira Matr. 4858-6 e Michelle Carvalho Silva Matr. 3712-5

LEIA-SE:

EMPRESA	PROCESSO	EMPENHO	FISCAL
CF Care Material Hospitalar Eireli	23347/2020	1201/2021	Rozineia Pereira Matr. 4852-6 e Michelle Carvalho Silva Matr. 3712-5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 0402/2021 – SEMAD**

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 21055/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias da Servidora relacionada no Anexo Único desta, concedidas através da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de julho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0402/2021 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0388/2021 – Sueli Abreu Brito Tomazelli/ Auxiliar Administrativo/ 10033-1/2019/2020/05/08/2021/03/09/2021/SEMAD/30

PORTARIA Nº 0403/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 5327/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 5327/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de julho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0404/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 2980/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo,

objeto do Processo Administrativo nº 2980/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de julho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0405/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de julho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0405/2021 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM
ILZEN CIBELE BEZERRA DE FARIAS	15995-6	MÉDICO GERIATRA/ SEMUSA	22/06/2021 A 29/06/2021	16246/2021
TANIA DA SILVA PESSANHA	3541-6	AGENTE ADMINISTRATIVO/ SEMAD	16/06/2021	17265/2021

PORTARIA Nº 0406/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de julho de 2021

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0406/2021 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
MARCIO SOUZA DE GUSMÃO CERQUEIRA	3058-9	TÉCNICO EM TURISMO	SEDTUR	2014/2019	03/01/2022 A 01/02/2022	19234/2021

PORTARIA Nº 0407/2021 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 21057/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

Art. 4º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS ao servidor relacionado no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de julho de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I – PORTARIA 0407/2021
CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIA

Luciene Silveiras Flexa/Auxiliar de Secretaria Escolar/16657-0/2020/2021/08/09/2021/07/10/2021/SEMED/30

ANEXO II – PORTARIA 0407/2021
CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Amilton Azeredo Chaves/Aux. Servicos Gerais/3249-2/2020/2021/06/09/2021/25/09/2021/SEMAD/20

Ana Lucia Falcao Oliveira/Ag Comunitario Saude/15393-1/2020/2021/13/09/2021/02/10/2021/SEMUSA/20

Angelica Silva da Silveira/Aux. Servicos Gerais/3394-4/2020/2021/13/09/2021/02/10/2021/SEMAD/20

Angelo Goncalves Bastos/Agente Administrativo/Gerente Unidade Saude/3133-0/2019/2020/08/09/2021/27/09/2021/SEMUSA/20

Camila da Silva Praxedes Gomes/Ag Comunitario Saude/15411-3/2020/2021/01/09/2021/20/09/2021/SEMUSA/20

Carmem Regina do Nascimento/Atend Cons.Dentario/9217-7/2020/2021/08/09/2021/27/09/2021/SEMUSA/20

Denancy Almeida Sales/Aux. Servicos Gerais/3122-4/2019/2020/11/09/2021/30/09/2021/SEMAD/20

Edlene Jose da Silva/Agente de Combate as Endemias/9070-0/2020/2021/13/09/2021/02/10/2021/SEMUSA/20

Esmeria Cascardo dos Santos/Ag Comunitario Saude/7893-0/2020/2021/13/09/2021/02/10/2021/SEMUSA/20

Jurema Goncalves/Aux. Servicos Gerais/3831-8/2020/2021/11/09/2021/30/09/2021/SEMAD/20

Marcela Oliveira de Sa Ribeiro de Souza/Ag Comunitario Saude/15329-0/2020/2021/11/09/2021/30/09/2021/SEMUSA/20

Maria Cristina de Avila Lara Melo/Assistente Executivo/15110-6/2019/2020/08/09/2021/27/09/2021/SEMUSA/20

Mauro Monteiro Couto/Ag Comunitario Saude/15376-1/2019/2020/08/09/2021/27/09/2021/SEMUSA/20

Octavio Nascimento Cardoso/Ag Comunitario Saude/15479-2/2019/2020/08/09/2021/27/09/2021/SEMUSA/20

Paulo Cesar de Oliveira Apolonio/Enfermeiro III/7021-1/2018/2019/11/09/2021/30/09/2021/SEMUSA/20

Raphael Ribeiro Caetano/Assistente Executivo/15081-9/2019/2020/13/09/2021/02/10/2021/SEMAD/20

Rita de Cassia Santos Leonardo/Ag Comunitario Saude/15528-4/2020/2021/22/09/2021/11/10/2021/SEMUSA/20

Sandra Helena Cabral Aux. Servicos Gerais 1939-9/2019/2020/11/09/2021/30/09/2021/SEMAD/20

ANEXO III – PORTARIA 0407/2021
CONCEDE FRACTIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACTIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Deborá Caxias da S. Nogueira/Agente de Combate as Endemias/Adm Prot Geral Vig Sanitaria/9754-3/2020/2021/13/09/2021/02/10/2021/SEMUSA/20

Luiz Henrique Goes Lourenco/Tecnico em Radiologia/10104-4/2019/2020/18/09/2021/07/10/2021/SEMUSA/20

Marcella da Silva Martins/Auxiliar Administrativo/Encarregado/9546-0/2019/2020/08/09/2021/27/09/2021/SEMAD/20

Regina Celi Peixoto Carvalho/Aux. Enfermagem/3853-9/2020/2021/01/09/2021/20/09/2021/SEMUSA/20

FRACTIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Nubia Andrade dos Santos Requia/Agente de Programas Especiais/15115-7/2020/2021/17/09/2021/01/10/2021/SEMUSA/20

Viviane Cristina Ferreira da Silva Demesio/Ag Comunitario Saude/15451-2/2019/2020/16/09/2021/30/09/2021/SEMUSA/15

FRACTIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Alessandro Barbosa da Silva/Assistente I/15688-4/2020/2021/13/09/2021/22/09/2021/SEMUSA/10

Anderson da Silva Barboza/Agente Administrativo/Supervisor do Pronto Socorro/11353-0/2019/2020/09/2021/29/09/2021/SEMUSA/10

Brenda dos Santos Pereira/Ag Comunitario Saude/15372-9/2019/2020/13/09/2021/22/09/2021/SEMUSA/10

Carlos Renato Moreira de Azevedo/Fiscal Sanitario/1951-8/2020/2021/01/09/2021/10/09/2021/SEMUSA/10

Cintia da Silva Canedo/Agente de Combate as Endemias/Encarregado/9599-0/2019/2020/01/09/2021/10/09/2021/SEMUSA/10

Cleide da Silva Gordo Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4655-8/2019/2020/22/09/2021/01/10/2021/SEMUSA/10

Clicia Lobo Diniz/Assessor Hospitalar/15119-0/2020/2021/08/09/2021/17/09/2021/SEMUSA/10

Daniel da Silva Souza/Agente de Combate as Endemias/Encarregado/9746-2/2019/2020/01/09/2021/10/09/2021/SEMUSA/10

Danielle de Miranda Balbi de Azevedo/Auxiliar Administrativo/9283-5/2020/2021/08/09/2021/17/09/2021/SEMAD/10

Jorge Alencar Jorge David/Assistente I/15193-9/2020/2021/08/09/2021/17/09/2021/PGM/10

Jose Carlos dos Reis/Ag Operacional – CAS/282-8/2019/2020/03/08/2021/12/08/2021/SECTRAN/10

Luna Meschese Alho de Oliveira/Assessor Administrativo/15472-5/2019/2020/29/09/2021/08/10/2021/SEMUSA/10

Marcio Fernandes de Souza/Agente Administrativo/6954-0/2019/2020/08/09/2021/17/09/2021/SEMUSA/10

Mariane Trindade Ferreira/Agente Administrativo/Supervisor do Pronto

Socorro/6760-1/2019/2020/01/09/2021/10/09/2021/SEMUSA/10
Renata Roberto Valente/Tecnico de Laboratorio/Dir Depto Geral de Diagnostico/9469-2/2018/2019/10/09/2021/19/09/2021/SEMUSA/10
Renata Roberto Valente/Tecnico de Laboratorio/Dir Depto Geral de Diagnostico/9469-2/2019/2020/09/2021/29/09/2021/SEMUSA/10
Robson de Souza Martins/Fiscal Sanitario/1950-0/2020/2021/29/09/2021/08/10/2021/SEMUSA/10
Rosane de Abreu Koppe/Auxiliar Administrativo/9418-8/2020/2021/08/09/2021/17/09/2021/SEMAD/10
Rosemary Lucas Camara/Ag Comunitario Saude/8231-7/2019/2020/08/09/2021/17/09/2021/SEMUSA/10
Ruth Dayse Puca Brito dos Santos/Odontologo/8752-1/2020/2021/20/09/2021/29/09/2021/SEMUSA/10
Ruth Dayse Puca Brito dos Santos/Odontologo/8752-1/2019/2020/08/09/2021/17/09/2021/SEMUSA/10
Sonia Elizabeth Leite da Costa E Silva/Auxiliar Administrativo/11264-0/2019/2020/09/2021/29/09/2021/SEMAD/10

ANEXO IV – PORTARIA 0407/2021
CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Paulo Figueiredo Monteiro/Aux. Servicos Gerais/3387-1/2019/2020/01/09/2021/06/09/2021/SEMAD/6

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **WES EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, a comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, formalização do **TERMO ADITIVO Nº 2** referente ao **CONTRATO Nº 074/2020**, oriundo da Licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 015/2019, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 33478/2019 - Processo Administrativo de Empenhamento nº 9655/2021**, que tem por objeto **suspender** por 60 (sessenta) dias os prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 074/2020, cujo objeto é a execução da **OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SEBASTIÃO GUEDES VEIGA NO LOTEAMENTO TERRA FIRME – RIO DAS OSTRAS/RJ**.

Na hipótese da COMPROMITENTE, após o recebimento desta convocação para formalizar o **TERMO ADITIVO Nº 2** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO – FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 062/2021 (Processo Administrativo nº 1295/2021-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa (s) para fornecimento de veículos automotores para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca-SEMAD.

Data da Sessão: **28/07/2021 às 09:00 horas**

Valor Total Estimado: R\$ 378.298,80

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 11.749/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2021
ASSINADA: 30/07/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, que atenderão as unidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 42.573,52.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QTDE. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
05 / Pneu radial 235/75-17.5, para eixo livre ou tração / UNID / 24 / XBRI ECOPLUS / 1.150,00 / 27.600,00.

06 / Pneu radial 185/60-R 14, para eixo livre ou tração / UNID / 08 / XBRI ECOLOGY / 290,00 / 2.320,00.

07 / Pneu radial 215/65-R 16, para eixo livre ou tração / UNID / 24 / XBRI ECOLOGY / 527,23 / 12.653,52.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20063/2020
INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da administração pública (Banco de Preços) para atender as necessidades da SESEP.

ASSINATURA: 29/07/2021

VALOR: 7.990,00

- Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.592
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.00 – 104 1.530.0104
- Nota de Empenho Nº 1837/2021
- Emittida em 07/07/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 2.484/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2021
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Máscara Reutilizável para prevenção ao coronavírus (Covid-19) no retorno as aulas, visando atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Rio das Ostras - RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 18.312/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE
PARTES: Município de Rio das Ostras e Reis Indústria e Comercio de Bolsas e Promocionais EIRELI.

ASSINATURA: 30/07/2021

VALOR TOTAL: R\$ 79.574,04

SEMEDE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.101.1.001.000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1.876/2021 Global
- EMITIDA EM 19/07/2021
- VALOR R\$ 5.080,32

FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.101.1.001.000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1.877/2021 Global
- EMITIDA EM 19/07/2021
- VALOR R\$ 27.768,30

FUNDAMENTAL FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.101.1.001.000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1.878/2021 Global
- EMITIDA EM 19/07/2021
- VALOR R\$ 29.526,42

CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.101.1.001.000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1.879/2021 Global
- EMITIDA EM 19/07/2021
- VALOR R\$ 2.984,10

PRE ESCOLA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.101.1.001.000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1.880/2021 Global
- EMITIDA EM 19/07/2021
- VALOR R\$ 13.965,00

ESPORTE E LAZER

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.2.537
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.104.1.530.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 1.881/2021 Global
- EMITIDA EM 19/07/2021
- VALOR R\$ 249,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

CONTRATO: 028/2021 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 28.327/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 024/2021

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Licença Office e Smartphone, que atenderão as unidades da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 13.340/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Avant Project Serviço e Comercio Ltda.

ASSINATURA: 28/07/2021

VALOR TOTAL: R\$ 13.618,00

ABRIGO

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.1.913
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.435.2.311.9000
- NOTA DE EMPENHO Nº 338/2021 Global
- EMITIDA EM 08/06/2021
- VALOR R\$ 939,00

CASA DA CRIANÇA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.1.913
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.435.2.311.9000
- NOTA DE EMPENHO Nº 339/2021 Global
- EMITIDA EM 08/06/2021
- VALOR R\$ 939,00

CASA SORRISO

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.1.913
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.435.2.311.9000
- NOTA DE EMPENHO Nº 340/2021 Global
- EMITIDA EM 08/06/2021
- VALOR R\$ 1.174,00

CEAM

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.1.913
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.435.2.311.9000
- NOTA DE EMPENHO Nº 341/2021 Global
- EMITIDA EM 08/06/2021
- VALOR R\$ 1.175,00

CRAS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 342/2021 Global
- EMITIDA EM 08/06/2021
- VALOR R\$ 4.226,00

CASA DA CRIANÇA / CIC

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 343/2021 Global
- EMITIDA EM 08/06/2021
- VALOR R\$ 3.756,00

CREAS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.586
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 344/2021 Global
- EMITIDA EM 08/06/2021
- VALOR R\$ 1.174,00

ABRIGO

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 345/2021 Global
- EMITIDA EM 08/06/2021
- VALOR R\$ 235,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Giovanni da Silva Zoror
 Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAS

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 023/2019 - SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14033/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12372/2021

PREGÃO Nº 004/2019 - SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa UP Brasil Administração e Serviços Ltda.

OBJETO: Prorrogação por mais por 12 (doze) meses da prestação de serviço de gestão de software de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão eletrônico com chip de segurança, que será distribuído aos municípios assistidos pelos programas de beneficiários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 3.511.200,00

VALOR EMPENHADO: R\$ 1.170.400,00

- Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.853
- Elemento de Despesa: 33.90.48 – 150.1.530.0150
- Nota de Empenho nº 0413/2021
- Emitida em: 26/07/2021
- Valor R\$ 471.200,00

- Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.853
- Elemento de Despesa: 33.90.48 – 150.1.530.0150
- Nota de Empenho nº 0414/2021
- Emitida em: 26/07/2021
- Valor R\$ 471.200,00

- Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.853
- Elemento de Despesa: 33.90.48 – 150.1.530.0150
- Nota de Empenho nº 0412/2021
- Emitida em: 26/07/2021
- Valor R\$ 228.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

Giovanni da Silva Zoror

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 062/2021 (Processo Administrativo nº 1295/2021-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa (s) para fornecimento de veículos automotores para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca-SEMAP.

Data da Sessão: **28/07/2021 às 09:00 horas**

Valor Total Estimado: R\$ 378.298,80

Giovanni da Silva Zoror

Secretário Municipal de Administração Pública

PROTEGER A AMAMENTAÇÃO

UMA RESPONSABILIDADE DE TODOS!

Proteger e apoiar o aleitamento materno ajuda a garantir a sobrevivência, a saúde e o bem-estar das crianças e de suas famílias, fundamental para alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável, não deixando ninguém para trás.





PARTICIPEM da
Hora do MAMAÇO
VIRTUAL!
7/08

LACTANTES
VACINEM-SE
 Uma vacina protege 2
 contra a Covid-19!

Em caso de dificuldades na amamentação, procure uma Unidade de Saúde ou o Ambulatório de Amamentação no NASCA.

Informações: 2771-4128

Durante o mês de agosto teremos oficina de amamentação ONLINE para gestantes e mães.

smam.riodasostras@gmail.com

Inscrições com vagas limitadas

#smam2021 #smamriodasostras2021
 #ahoradomamaçoriodasostras2021
 #ahoradomamaço2021



INFORMATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO II
ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39738/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria especializada para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Rio das Ostras/RJ, visando o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

Considerando que esta CPLP II efetuou a apuração de fatores no que tange a inexecuibilidade junto da **SEMACI e SEMAP** fls. 2885 a 2893, não sendo caracterizado nenhum ôbice quanto ao preço apresentado pela licitante **AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP**.

Considerando que estamos na 3ª e última fase do certame e com base no art. 109 inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, que concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos que se iniciarão no 1º dia útil após a data da publicação em JORNAL OFICIAL. e contrarrrazões por igual período, tendo em vista que os processos recursais serão protocolados no Protocolo Geral localizado no Prédio da Secretaria Municipal de Administração Pública, situado à Rua Campo de Alpacora, nº 75 – Jardim Atlântico – Rio das Ostras/RJ, ou através de endereço eletrônico cpl2pmro@gmail.com. Após protocolado os recursos, esta Comissão procederá conforme rege o § 3º do art. 109 da lei 8.666/93.

Os autos estarão na sala da CPLP II a disposição dos licitantes para vista.

Considerando as apurações das **NOTAS FINANCEIRAS e NOTAS FINAIS** fl. 2.877 dos autos, elaboradas pela equipe técnica da **SEMAP**, como segue no gráfico abaixo em seu inteiro teor.

ITEM	DESCRIÇÃO	Ampla Assessoria e Planejamento Ltda - EPP	DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda	Ecotécnica Tecnologia e Arquitetura Ltda	Evolua Ambiental Engenharia e Arquitetura Ltda - EPP	Premier Engenharia e Consultoria S.S. Ltda - EPP
Nfi	Nota financeira da proposta que está sendo examinada	100,00	70,20	63,64	70,75	82,95
F	Preço da proposta que está sendo examinada	140881,91	200677,58	221375,17	199139,44	169842,08
Fm	Menor preço dentre todas as propostas	140881,91				

ITEM	DESCRIÇÃO	Ampla Assessoria e Planejamento Ltda - EPP	DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda	Ecotécnica Tecnologia e Arquitetura Ltda	Evolua Ambiental Engenharia e Arquitetura Ltda - EPP	Premier Engenharia e Consultoria S.S. Ltda - EPP
NT	Nota Técnica	92,50	92,50	95,50	74,00	83,00
NFi	Nota Financeira	100,00	70,20	63,64	70,75	82,95
NF	Nota Final	95,50	83,58	82,76	72,70	82,98

Rio das Ostras, 30 de julho de 2021

Luis Fernando de Souza Vieira
PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO II
Matrícula 2175-0

A COVID-19 NÃO ESCOLHE
RAÇA, SEXO OU CLASSE SOCIAL.

COVID-19
MATA!
IGNORÂNCIA TAMBÉM

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida



ERRATA PORTARIA Nº 1376/2019 - SEMAD – CONCESSÃO DE FÉRIAS**Onde se Lê:**

Paulo Cesar de Oliveira Apolonio|Enfermeiro III|7021-1|2018/2019|11/11/2019|30/11/2019

Leia-se:

Paulo Cesar de Oliveira Apolonio|Enfermeiro III|7021-1|2017/2018|11/11/2019|30/11/2019

SECRETARIA DE SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0396/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de insumos para imunização contra o COVID-19 para atender as necessidades da Divisão de Imunização.**COMPROMITENTE:** HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA**CNPJ:** 37.585.703/0001-39**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.**VALOR TOTAL R\$ 28.992,60****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

11; Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com

elástico, características adicionais: hipoaérgica, tipo uso: descartável.; HIGIA;

UND; 138.060; 0,21; 28.992,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - SEMUSA/FMS**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0396/2021****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de insumos para imunização contra o COVID-19 para atender as necessidades da Divisão de Imunização.**COMPROMITENTE:** MAC DISTRIBUIDORA EIRELI**CNPJ:** 34.191.159/0001-52**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.**VALOR TOTAL R\$ 138.060,00****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

5; Avental hospitalar, material: tnt, gramatura: cerca de 30 g, cm2, cor: com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico.; DEJAMARO; UND; 46.020; 3,00; 138.060,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 - SEMUSA/FMS**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0396/2021****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de insumos para imunização contra o COVID-19 para atender as necessidades da Divisão de Imunização.**COMPROMITENTE:** JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**CNPJ:** 36.122.201/0001-09**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.**VALOR TOTAL R\$ 18.406,44****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

3; Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70ºgl), apresentação: líquido frasco 1L.; ITAJA; FRASCO; 4,44; 4,14; 18.406,44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 - SEMUSA/FMS**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0396/2021****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de insumos para imunização contra o COVID-19 para atender as necessidades da Divisão de Imunização.**COMPROMITENTE:** JNS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**CNPJ:** 33.586.468/0001-69**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.**VALOR TOTAL R\$ 75.427,36****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 22gx1, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação protetor plástico, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unid. (25x7 CALIBRE); DESCARPACK; UND; 119.000; 0,07; 8.330,00

2; Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 23gx1, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação protetor plástico, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unid. (25x6 CALIBRE); DESCARPACK; UND; 119.000; 0,07; 8.330,00

4; Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril rolo 500g.; NATHY; EMBALAGEM C/ 500GR; 456; 10,01; 4.564,56

9; Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 13 litros, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável, caixa com 20 unid.; DESCARBOX; UND; 912; 5,15; 4.696,80

13; Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável,

apresentação: embalagem individual.; SH; UND; 238.000; 0,15; 35.700,00

14; Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em cada volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 50 g/m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoaérgica, atóxica, inodora, unissex.; MEDIX; UND; 138.060; 0,10; 13.806,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 - SEMUSA/FMS**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0396/2021****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de insumos para imunização contra o COVID-19 para atender as necessidades da Divisão de Imunização.**COMPROMITENTE:** INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI
CNPJ: 33.656.835/0001-53**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.**VALOR TOTAL R\$ 3.835,00****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

12; Protetor facial, material: policarbonato, cor: transparente, características adicionais: tipo

viseira, c, visor articulável, tipo fixação: carneria regulável.; INNOVARE; UND; 590; 6,50; 3.835,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº 01 (AUMENTO DE QUANTITATIVO)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4166/2021****CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 050/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Instituto de Medicina Nuclear Ltda.**OBJETO:** Acrescimo de 19,08% no quantitativo dos itens (5, 6, 9, 10, 11, 12, 28, 48, 50, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 68, 71, 73 e 75) do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 050/2020 cujo o objeto é a realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde, bem como com a redução em torno de 3,32% dos valores unitários dos itens (6, 9, 10, 11, 12, 28, 53, 55, 58, 62, 65, 66, 68, 71 e 75), mantendo as mesmas condições e valores dos demais itens anteriormente contratados.**VALOR TOTAL:** R\$ 22.786,01**NOTA DE EMPENHO:** 1214/2021**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.395**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – 1.530.0104**EMITIDA EM:** 13/07/2021**VALOR:** R\$ 22.786,01**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Nona do contrato original, com o estatuído no Art. 58, Inciso I, § 1º c/c Art. 65, Inciso I, alínea b, Inciso II, §§ 1º e 2º de todos da Lei Federal nº 8.666/1993.**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**, situada na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ.

• **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 066/2021** (processo administrativo nº 8539/2021), objetivando a contratação de empresa a eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos (água destilada e soro) necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências, para o período estimado de 12 (doze) meses.

Data da Sessão: 13/08/2021 às 09:00 horas.**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/**CÓDIGO DA UASG:** 982921

Valor estimado: R\$ 2.066.360,00

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostas.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 • 2771 3516/Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsrj@gmail.com)

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

MÃES
de Rio das Ostras

PROTEGER A AMAMENTAÇÃO
UMA RESPONSABILIDADE DE TODOS

PARTICIPEM da Hora do MAMAÇO VIRTUAL! 7/08

Postem fotos amamentando em suas redes sociais com as hashtags:
#smam2021 #smamriodasostas2021
#ahoradomamaçoriodasostas2021
#ahoradomamaço2021

SECRETARIA DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	603.056.700,0	603.271.114,7	125.999.167,1	20,9	369.877.389,7	61,3	233.393.725,0
RECEITAS CORRENTES	598.009.890,0	598.224.304,7	125.999.167,1	21,1	369.298.650,7	61,7	228.925.654,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	174.261.320,0	174.261.320,0	33.288.545,2	19,1	102.884.325,5	59,0	71.376.994,5
Impostos	162.307.250,0	162.307.250,0	31.551.951,5	19,4	94.909.988,7	58,5	67.397.261,3
Taxas	11.954.070,0	11.954.070,0	1.736.593,8	14,5	7.974.336,8	66,7	3.979.733,2
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	35.439.760,0	35.439.760,0	6.972.884,8	19,7	19.572.823,7	55,2	15.866.936,3
Contribuições Sociais	13.188.000,0	13.188.000,0	2.836.969,2	21,5	7.932.988,1	60,2	5.255.011,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	22.251.760,0	22.251.760,0	4.135.915,6	18,6	11.639.835,6	52,3	10.611.924,4
RECEITA PATRIMONIAL	27.378.480,0	27.378.480,0	1.401.266,2	5,1	6.915.023,1	25,3	20.463.456,9
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	27.378.480,0	27.378.480,0	1.401.266,2	5,1	6.915.023,1	25,3	20.463.456,9
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Perm. Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.468.080,0	1.468.080,0	63.925,9	4,4	226.767,1	15,4	1.241.312,9
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	541.970,0	541.970,0	48,8	0,0	103,6	0,0	541.866,4
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	926.110,0	926.110,0	63.877,1	6,9	226.663,5	24,5	699.446,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	351.498.060,0	351.712.474,7	83.617.906,8	23,8	237.805.245,8	67,6	113.907.228,9
Transferências da União e de suas Entidades	194.862.490,0	195.076.904,7	48.991.786,1	25,1	129.283.234,9	66,3	65.793.668,8
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	74.644.260,0	74.644.260,0	15.372.130,4	20,6	51.035.450,4	68,4	23.608.809,6
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	41.000,0	41.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41.000,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	81.945.310,0	81.945.310,0	19.253.990,3	23,5	57.464.370,9	70,1	24.480.939,1
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	22.189,4	443,8	-17.189,4
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.964.190,0	7.964.190,0	654.638,0	8,2	1.894.465,6	23,8	6.069.724,4
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.621.900,0	5.621.900,0	128.678,5	2,3	378.108,3	6,7	5.243.791,7
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	2.342.290,0	2.342.290,0	525.959,5	22,5	1.516.357,3	64,7	825.932,7
RECEITAS DE CAPITAL	5.046.810,0	5.046.810,0	0,0	0,0	578.739,0	11,5	4.468.071,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Alienação de Bens Móveis	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.846.810,0	4.846.810,0	0,0	0,0	578.739,0	11,9	4.268.071,0
Transf. da União e de suas Entidades	4.846.810,0	4.846.810,0	0,0	0,0	578.739,0	11,9	4.268.071,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.711.630,0	16.711.630,0	3.633.324,3	21,7	10.163.497,5	60,8	6.548.132,5
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	619.768.330,0	619.982.744,7	129.632.491,4	20,9	380.040.887,2	61,3	239.941.857,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	619.768.330,0	619.982.744,7	129.632.491,4	20,9	380.040.887,2	61,3	239.941.857,5
DEFICIT						0,0	
TOTAL (VII) = (V+VI)	619.768.330,0	619.982.744,7	129.632.491,4	20,9	380.040.887,2	61,3	239.941.857,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)						0,0	
Superavit Financeiro						0,0	
Reabertura de Créditos Adicionais						0,0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,0	

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.711.630,0	16.711.630,0	3.633.324,3	21,7	10.163.497,5	60,8	6.548.132,5
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	16.526.000,0	16.526.000,0	3.591.916,9	21,7	10.049.376,2	60,8	6.476.623,8
Contribuições Sociais	16.526.000,0	16.526.000,0	3.591.916,9	21,7	10.049.376,2	60,8	6.476.623,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	11.630,0	11.630,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.630,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	11.630,0	11.630,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.630,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.000,0	174.000,0	41.407,5	23,8	114.121,3	65,6	59.878,7
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	174.000,0	174.000,0	41.407,5	23,8	114.121,3	65,6	59.878,7
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	16.711.630,0	16.711.630,0	3.633.324,3	21,7	10.163.497,5	60,8	6.548.132,5

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2021 (f)		No Bimestre	Até 06/2021 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	601.766.330,0	623.347.682,0	85.620.040,6	351.734.985,8	271.612.696,2	102.295.965,8	276.154.349,6	347.193.332,4	273.546.537,8
DESPESAS CORRENTES	525.834.903,0	550.060.302,9	84.555.280,7	336.769.236,0	213.291.066,9	99.872.411,5	265.664.348,9	284.395.954,0	283.059.817,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	333.779.136,8	319.834.475,8	62.523.459,1	186.428.099,5	133.406.376,3	65.038.967,9	179.930.870,8	139.903.605,0	179.907.585,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.055.766,2	230.225.827,0	22.031.821,6	150.341.136,4	79.884.690,6	34.833.443,6	85.733.478,2	144.492.348,8	83.152.231,5
DESPESAS DE CAPITAL	44.992.218,1	49.597.007,6	1.064.759,9	14.965.749,8	34.631.257,8	2.423.554,3	10.490.000,7	39.107.006,9	10.486.720,7
INVESTIMENTOS	44.272.218,1	48.877.007,6	1.064.759,9	14.245.749,8	34.631.257,8	2.177.235,3	10.059.600,8	38.817.406,8	10.056.320,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	720.000,0	720.000,0	0,0	720.000,0	0,0	246.319,0	430.399,9	289.600,1	430.399,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.939.208,9	23.690.371,5	0,0	0,0	23.690.371,5	0,0	0,0	23.690.371,5	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.002.000,0	18.931.664,9	3.538.008,2	10.476.809,0	8.454.855,9	3.618.997,2	10.151.350,4	8.780.314,5	10.141.233,5
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	619.768.330,0	642.279.346,9	89.158.048,8	362.211.794,8	280.067.552,1	105.914.963,0	286.305.700,0	355.973.646,9	283.687.771,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	619.768.330,0	642.279.346,9	89.158.048,8	362.211.794,8	280.067.552,1	105.914.963,0	286.305.700,0	355.973.646,9	283.687.771,3
SUPERAVIT (XIII)				17.829.092,4				93.735.187,2	96.353.115,9
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	619.768.330,0	642.279.346,9	89.158.048,8	380.040.887,2		105.914.963,0	380.040.887,2		380.040.887,2
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2021 (f)		No Bimestre	Até 06/2021 (h)		
DESPESAS CORRENTES	17.920.000,0	18.849.664,9	3.538.008,2	10.404.546,2	8.445.118,7	3.606.953,4	10.115.219,0	8.734.445,9	10.105.102,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.907.000,0	18.826.664,9	3.538.008,2	10.391.546,2	8.435.118,7	3.604.642,1	10.109.156,8	8.717.508,1	10.099.039,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,0	13.000,0	0,0	13.000,0	0,0	2.311,3	6.062,2	6.937,8	6.062,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	82.000,0	82.000,0	0,0	72.262,8	9.737,2	12.043,8	36.131,4	45.868,6	36.131,4
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	82.000,0	82.000,0	0,0	72.262,8	9.737,2	12.043,8	36.131,4	45.868,6	36.131,4
TOTAL	18.002.000,0	18.931.664,9	3.538.008,2	10.476.809,0	8.454.855,9	3.618.997,2	10.151.350,4	8.780.314,5	10.141.233,5

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 29/07/2021 11:08h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2021 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	601.766.330,0	623.347.682,0	85.620.040,6	351.734.985,8	97,1	271.612.696,2	102.295.965,8	276.154.349,7	96,5	347.193.332,3
Legislativa	16.558.000,0	17.941.985,2	18.533,1	16.354.246,0	4,5	1.587.739,2	3.008.818,3	8.569.313,0	3,0	9.372.672,1
Ação Legislativa	16.558.000,0	17.941.985,2	18.533,1	16.354.246,0	4,5	1.587.739,2	3.008.818,3	8.569.313,0	3,0	9.372.672,1
Administração	89.099.090,0	89.226.116,2	16.842.188,4	51.125.600,1	14,1	38.100.516,2	17.162.015,9	47.378.039,0	16,5	41.848.077,2
Representação Judicial e Extrajudicial	8.294.368,0	7.014.368,0	1.799.726,3	4.982.642,0	1,4	2.031.726,0	1.849.784,6	4.861.656,2	1,7	2.152.711,8
Planejamento e Orçamento	3.690.328,0	3.822.428,0	949.181,4	2.579.072,4	0,7	1.243.355,6	994.340,4	2.442.238,4	0,9	1.380.189,6
Administração Geral	64.639.157,0	65.178.205,4	12.350.755,9	36.165.673,4	10,0	29.012.532,0	12.397.511,5	34.987.804,2	12,2	30.190.401,1
Administração Financeira	3.930.220,0	4.467.220,0	743.266,2	3.138.608,5	0,9	1.328.611,5	913.038,3	2.508.221,2	0,9	1.958.998,9
Tecnologia da Informação	1.213.517,0	1.564.748,0	0,0	1.101.139,4	0,3	463.608,6	201.257,2	322.541,2	0,1	1.242.206,8
Administração de Receitas	6.681.500,0	6.181.469,0	999.258,6	2.181.740,4	0,6	3.999.728,6	620.691,3	1.494.948,1	0,5	4.686.520,9
Comunicação Social	650.000,0	997.677,9	0,0	976.724,0	0,3	20.953,9	185.392,6	760.629,7	0,3	237.048,2
Segurança Pública	16.977.231,0	18.017.998,3	3.768.778,2	12.117.441,8	3,3	5.900.556,5	3.736.661,2	10.421.400,6	3,6	7.596.597,7
Policciamento	16.965.231,0	18.005.998,3	3.767.218,2	12.115.881,8	3,3	5.890.116,5	3.736.661,2	10.421.400,6	3,6	7.584.597,7
Defesa Civil	12.000,0	12.000,0	1.560,0	1.560,0	0,0	10.440,0	0,0	0,0	0,0	12.000,0
Assistência Social	16.399.616,9	17.202.730,9	2.062.288,3	8.809.720,3	2,4	8.393.010,6	2.855.774,5	6.691.448,5	2,3	10.511.282,4
Assistência ao Idoso	380.581,8	380.581,8	240.387,8	360.581,8	0,1	20.000,0	90.145,4	210.339,4	0,1	170.242,4
Assistência ao Portador de Deficiência	415.458,9	515.515,7	0,0	3.280,0	0,0	512.235,7	3.280,0	3.280,0	0,0	512.235,7
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.314.596,5	1.287.496,5	123.173,1	426.880,6	0,1	860.615,8	136.672,4	364.655,0	0,1	922.841,5
Assistência Comunitária	14.288.979,8	15.019.137,0	1.698.727,3	8.018.977,9	2,2	7.000.159,1	2.625.676,7	6.113.174,1	2,1	8.905.962,9
Previdência Social	29.965.000,0	29.965.000,0	5.009.507,3	13.038.556,4	3,6	16.926.443,6	4.749.592,7	12.258.417,5	4,3	17.706.582,6
Administração Geral	6.415.000,0	6.415.000,0	853.658,1	2.416.975,1	0,7	3.998.024,9	593.743,5	1.640.292,6	0,6	4.774.707,4
Previdência do Regime Estatutário	23.550.000,0	23.550.000,0	4.155.849,2	10.621.581,3	2,9	12.928.418,7	4.155.849,2	10.618.124,9	3,7	12.931.875,1
Saúde	126.748.050,1	132.788.667,5	27.001.299,7	92.330.064,9	25,5	40.458.602,6	29.842.517,6	81.464.856,6	28,5	51.323.810,8
Administração Geral	15.712.290,0	15.477.360,0	3.509.125,9	10.548.972,4	2,9	4.928.387,6	3.540.514,6	10.313.662,3	3,6	5.163.697,7
Formação de Recursos Humanos	43.490,0	43.490,0	0,0	0,0	0,0	43.490,0	0,0	0,0	0,0	43.490,0
Atenção Básica	25.783.908,9	23.658.028,9	4.917.601,0	17.520.488,6	4,8	6.137.540,3	4.833.653,9	14.441.349,1	5,0	9.216.679,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	77.051.630,7	84.189.119,7	17.137.606,3	59.064.262,5	16,3	25.124.857,2	19.520.391,6	51.911.581,8	18,1	32.277.538,0
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000.000,0	3.020.838,4	41.100,0	887.530,0	0,2	2.133.308,4	512.707,8	698.147,8	0,2	2.322.690,6
Vigilância Sanitária	90.100,0	96.140,0	0,0	21.389,6	0,0	74.750,4	7.521,2	9.121,6	0,0	87.018,4
Vigilância Epidemiológica	7.066.630,5	6.303.690,5	1.395.866,6	4.287.421,8	1,2	2.016.268,7	1.427.728,6	4.090.994,2	1,4	2.212.696,3
Educação	145.482.227,0	159.127.865,5	21.283.337,1	75.873.504,0	20,9	83.254.361,5	23.168.138,2	55.397.987,4	19,3	103.729.878,0
Administração Geral	625.958,0	1.770.577,8	115.626,0	1.259.303,5	0,3	511.274,2	296.835,0	461.854,5	0,2	1.308.723,2
Ensino Fundamental	103.966.485,0	107.133.386,2	14.787.608,8	53.425.833,9	14,7	53.707.552,2	15.943.973,7	38.317.519,9	13,4	68.815.866,3
Educação Infantil	35.277.113,0	42.888.571,9	5.084.363,8	17.626.493,7	4,9	25.262.078,2	5.596.135,9	13.198.862,7	4,6	29.689.709,2
Educação de Jovens e Adultos	1.703.191,0	2.010.436,1	359.259,4	1.105.896,5	0,3	904.539,6	392.134,3	1.010.313,9	0,4	1.000.122,2
Educação Especial	3.909.480,0	5.324.893,6	936.479,2	2.455.976,4	0,7	2.868.917,2	939.059,3	2.409.436,5	0,8	2.915.457,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 29/07/2021 11:08h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2021 (d)	% (d/total d)	
Cultura	4.098.410,0	4.098.410,0	649.994,7	2.034.274,7	0,6	2.064.135,3	688.391,3	1.914.817,1	0,7	2.183.592,9
Difusão Cultural	4.098.410,0	4.098.410,0	649.994,7	2.034.274,7	0,6	2.064.135,3	688.391,3	1.914.817,1	0,7	2.183.592,9
Direitos da Cidadania	862.940,0	862.940,0	5.152,0	42.950,9	0,0	819.989,1	8.260,6	16.959,5	0,0	845.980,5
Planejamento e Orçamento	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Assistência Comunitária	29.000,0	29.000,0	5.152,0	5.152,0	0,0	23.848,0	0,0	0,0	0,0	29.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	823.940,0	823.940,0	0,0	37.798,9	0,0	786.141,1	8.260,6	16.959,5	0,0	806.980,5
Urbanismo	40.807.980,0	44.556.821,7	377.592,0	33.450.700,2	9,2	11.106.121,4	5.275.048,4	17.728.462,4	6,2	26.828.359,3
Ordenamento Territorial	7.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	10.203.500,0	7.823.646,9	-1.200.000,0	3.407.032,4	0,9	4.416.614,5	0,0	364.531,1	0,1	7.459.115,8
Serviços Urbanos	30.597.480,0	36.733.174,8	1.577.592,0	30.043.667,8	8,3	6.689.507,0	5.275.048,4	17.363.931,3	6,1	19.369.243,5
Habitação	599.650,0	599.650,0	0,0	0,0	0,0	599.650,0	0,0	0,0	0,0	599.650,0
Habitação Urbana	599.650,0	599.650,0	0,0	0,0	0,0	599.650,0	0,0	0,0	0,0	599.650,0
Saneamento	25.302.205,6	25.527.846,3	2.834.295,7	12.409.987,3	3,4	13.117.859,0	2.852.511,8	11.921.381,9	4,2	13.606.464,4
Saneamento Básico Urbano	25.302.205,6	25.527.846,3	2.834.295,7	12.409.987,3	3,4	13.117.859,0	2.852.511,8	11.921.381,9	4,2	13.606.464,4
Gestão Ambiental	34.246.517,0	35.585.903,4	2.655.739,4	23.532.084,6	6,5	12.053.818,8	5.605.445,1	14.568.735,3	5,1	21.017.168,2
Preservação e Conservação Ambiental	33.815.017,0	34.091.028,9	2.063.074,4	22.762.354,7	6,3	11.328.674,2	5.537.722,5	14.440.113,6	5,0	19.650.915,3
Controle Ambiental	141.000,0	167.458,8	3.999,0	107.927,1	0,0	59.531,7	52.343,7	86.242,7	0,0	81.216,1
Recuperação de Áreas Degradadas	263.500,0	1.300.415,7	588.666,0	634.802,8	0,2	665.612,9	15.378,9	15.378,9	0,0	1.285.036,8
Recursos Hídricos	27.000,0	27.000,0	0,0	27.000,0	0,0	0,0	0,0	27.000,0	0,0	0,0
Ciência e Tecnologia	42.000,0	38.700,0	-0,5	7.999,5	0,0	30.700,5	-0,5	7.999,5	0,0	30.700,5
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	42.000,0	38.700,0	-0,5	7.999,5	0,0	30.700,5	-0,5	7.999,5	0,0	30.700,5
Agricultura	405.576,7	496.326,7	0,0	0,0	0,0	496.326,7	0,0	0,0	0,0	496.326,7
Assistência Comunitária	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Fomento ao Trabalho	251.917,8	251.917,8	0,0	0,0	0,0	251.917,8	0,0	0,0	0,0	251.917,8
Extensão Rural	136.658,9	136.658,9	0,0	0,0	0,0	136.658,9	0,0	0,0	0,0	136.658,9
Promoção da Produção Agropecuária	14.000,0	104.750,0	0,0	0,0	0,0	104.750,0	0,0	0,0	0,0	104.750,0
Promoção Comercial	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Comércio e Serviços	5.355.301,0	4.378.231,5	557.890,9	2.174.273,2	0,6	2.203.958,3	575.283,4	1.356.124,0	0,5	3.022.107,5
Administração Geral	2.085.301,0	2.085.301,0	488.754,6	1.369.916,9	0,4	715.384,1	517.062,6	1.297.903,1	0,5	787.397,9
Turismo	3.270.000,0	2.292.930,5	69.136,3	804.356,2	0,2	1.488.574,2	58.220,8	58.220,8	0,0	2.234.709,7
Transporte	7.603.367,4	8.203.367,4	1.593.435,2	5.109.582,2	1,4	3.093.785,2	1.451.317,3	3.992.664,3	1,4	4.210.703,1
Transporte Rodoviário	7.603.367,4	8.203.367,4	1.593.435,2	5.109.582,2	1,4	3.093.785,2	1.451.317,3	3.992.664,3	1,4	4.210.703,1
Desporto e Lazer	3.253.458,3	4.018.249,9	400.734,9	1.736.945,7	0,5	2.281.304,2	460.006,4	1.182.328,8	0,4	2.835.921,2
Administração Geral	1.587.000,0	1.707.000,0	337.275,3	958.663,7	0,3	748.336,3	337.275,3	958.663,7	0,3	748.336,3
Desporto de Rendimento	99.835,6	102.835,6	0,0	0,0	0,0	102.835,6	0,0	0,0	0,0	102.835,6
Desporto Comunitário	1.566.622,8	2.208.414,3	63.459,6	778.282,0	0,2	1.430.132,4	122.731,1	223.665,0	0,1	1.984.749,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 29/07/2021 11:08h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2021 (d)	% (d/total d)	
Encargos especiais	7.020.500,0	7.020.500,0	559.274,3	1.587.054,2	0,4	5.433.445,8	856.183,4	1.283.414,4	0,4	5.737.085,6
Outros Encargos Especiais	7.020.500,0	7.020.500,0	559.274,3	1.587.054,2	0,4	5.433.445,8	856.183,4	1.283.414,4	0,4	5.737.085,6
Reserva de Contingência	30.939.208,9	23.690.371,5	0,0	0,0	0,0	23.690.371,5	0,0	0,0	0,0	23.690.371,5
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	20.113.730,0	20.113.730,0	0,0	0,0	0,0	20.113.730,0	0,0	0,0	0,0	20.113.730,0
Reserva de Contingência	10.825.478,9	3.576.641,5	0,0	0,0	0,0	3.576.641,5	0,0	0,0	0,0	3.576.641,5
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.002.000,0	18.931.664,9	3.538.008,2	10.476.809,0	2,9	8.454.855,9	3.618.997,2	10.151.350,3	3,5	8.780.314,5
TOTAL (III) = (I + II)	619.768.330,0	642.279.346,8	89.158.048,8	362.211.794,8	100,00	280.067.552,1	105.914.962,9	286.305.700,0	100,00	355.973.646,8

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2021 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	18.002.000,0	18.931.664,9	3.538.008,2	10.476.809,0	2,9	8.454.855,9	3.618.997,2	10.151.350,3	3,5	8.780.314,5
Legislativa	500.000,0	500.000,0	0,0	500.000,0	0,1	0,0	66.633,9	217.610,6	0,1	282.389,4
Ação Legislativa	500.000,0	500.000,0	0,0	500.000,0	0,1	0,0	66.633,9	217.610,6	0,1	282.389,4
Administração	6.090.000,0	6.481.664,9	1.234.578,6	3.647.779,7	1,0	2.833.885,1	1.248.933,7	3.604.710,5	1,3	2.876.954,4
Administração Geral	6.005.000,0	6.386.664,9	1.234.578,6	3.562.516,9	1,0	2.824.147,9	1.234.578,6	3.562.516,9	1,2	2.824.147,9
Administração Financeira	85.000,0	95.000,0	0,0	85.262,8	0,0	9.737,2	14.355,1	42.193,6	0,0	52.806,4
Assistência Social	361.000,0	361.000,0	71.910,9	212.712,0	0,1	148.288,0	71.910,9	212.712,0	0,1	148.288,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.000,0	57.000,0	9.227,7	27.717,4	0,0	29.282,6	9.227,7	27.717,4	0,0	29.282,6
Assistência Comunitária	304.000,0	304.000,0	62.683,3	184.994,6	0,1	119.005,4	62.683,3	184.994,6	0,1	119.005,4
Previdência Social	160.000,0	160.000,0	23.995,1	49.565,0	0,0	110.435,0	23.995,1	49.565,0	0,0	110.435,0
Administração Geral	160.000,0	160.000,0	23.995,1	49.565,0	0,0	110.435,0	23.995,1	49.565,0	0,0	110.435,0
Saúde	4.528.000,0	4.628.000,0	1.039.170,9	3.064.810,3	0,8	1.563.189,7	1.039.170,9	3.064.810,3	1,1	1.563.189,7
Administração Geral	4.528.000,0	4.628.000,0	1.039.170,9	3.064.810,3	0,8	1.563.189,7	1.039.170,9	3.064.810,3	1,1	1.563.189,7
Educação	6.170.000,0	6.608.000,0	1.134.687,8	2.864.899,8	0,8	3.743.100,2	1.134.687,8	2.864.899,8	1,0	3.743.100,2
Ensino Fundamental	4.220.000,0	4.500.000,0	755.759,7	1.902.115,3	0,5	2.597.884,7	755.759,7	1.902.115,3	0,7	2.597.884,7
Educação Infantil	1.535.000,0	1.595.000,0	293.132,8	743.091,2	0,2	851.908,8	293.132,8	743.091,2	0,3	851.908,8
Educação de Jovens e Adultos	200.000,0	200.000,0	29.424,0	73.771,0	0,0	126.229,0	29.424,0	73.771,0	0,0	126.229,0
Educação Especial	215.000,0	313.000,0	56.371,2	145.922,3	0,0	167.077,7	56.371,2	145.922,3	0,1	167.077,7
Cultura	94.000,0	94.000,0	12.425,3	66.115,1	0,0	27.884,9	12.425,3	66.115,1	0,0	27.884,9
Difusão Cultural	94.000,0	94.000,0	12.425,3	66.115,1	0,0	27.884,9	12.425,3	66.115,1	0,0	27.884,9
Saneamento	99.000,0	99.000,0	21.239,6	70.927,1	0,0	28.072,9	21.239,6	70.927,1	0,0	28.072,9
Saneamento Básico Urbano	99.000,0	99.000,0	21.239,6	70.927,1	0,0	28.072,9	21.239,6	70.927,1	0,0	28.072,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 29/07/2021 11:08h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	49.107.737,3	60.940.452,6	55.435.968,7	54.091.763,0	52.563.498,0	74.322.395,9	57.688.064,1	64.978.597,4	68.325.140,2	65.328.906,2	66.562.961,7	65.476.902,5	734.822.387,6	626.640.884,7
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.718.609,8	12.232.971,7	9.827.412,3	13.918.874,2	12.518.420,8	12.589.182,6	13.484.742,8	16.978.579,9	21.923.740,9	17.208.716,6	15.986.515,6	17.302.029,8	173.689.797,0	174.261.320,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.276.558,1	1.974.311,3	2.064.615,4	2.168.376,0	1.820.879,1	2.121.671,8	927.448,1	6.727.418,1	8.362.627,0	2.644.541,3	1.972.275,0	3.645.912,3	36.706.633,5	39.935.370,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	4.529.390,0	4.645.221,8	4.838.443,7	6.716.382,4	6.361.858,1	6.154.172,3	8.503.154,7	6.370.528,1	6.755.005,7	9.952.523,3	8.791.915,2	9.077.871,1	82.696.466,4	86.981.840,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.129.612,3	2.062.635,4	1.244.953,2	1.257.207,4	1.407.163,6	1.432.565,3	1.187.605,7	1.051.423,3	1.750.811,8	1.497.666,1	2.433.581,9	1.669.181,0	18.124.407,0	9.241.810,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	988.790,4	2.935.680,6	997.964,9	3.067.654,2	2.794.212,6	2.207.543,1	2.522.536,0	1.020.144,1	2.047.910,6	2.036.693,3	1.996.491,1	1.964.723,9	24.580.344,8	26.148.230,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	794.259,0	615.122,6	681.435,1	709.254,2	134.307,4	673.230,1	343.998,3	1.809.066,3	3.007.385,6	1.077.292,6	792.252,4	944.341,5	11.581.945,3	11.954.070,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.051.449,4	3.025.372,8	3.041.820,8	3.086.791,4	3.131.713,2	4.823.334,9	2.905.858,4	2.524.804,7	3.629.476,5	3.539.799,3	3.445.424,5	3.527.460,3	39.733.306,2	35.439.760,0
RECEITA PATRIMONIAL	501.364,6	5.008.228,2	1.640.534,6	1.322.847,8	392.377,8	12.366.095,4	395.680,3	627.362,3	441.956,4	4.048.757,9	589.536,5	811.729,7	28.146.471,5	27.378.480,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	460.664,6	4.958.728,2	1.580.034,6	1.262.347,8	339.577,8	12.313.295,4	343.980,3	591.062,3	400.156,4	3.993.757,9	529.036,5	751.229,7	27.523.871,5	27.378.480,0
Outras Receitas Patrimoniais	40.700,0	49.500,0	60.500,0	60.500,0	52.800,0	52.800,0	51.700,0	36.300,0	41.800,0	55.000,0	60.500,0	60.500,0	622.600,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	44.477,8	95.888,0	192.624,0	431.517,2	11.328,5	14.854,1	7,4	49.928,5	16,3	112.888,9	111,7	63.814,2	1.017.456,6	1.468.080,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.844.612,0	39.985.745,8	40.030.783,1	34.991.792,9	35.958.362,6	44.271.376,5	40.771.070,9	44.496.690,2	41.840.227,4	40.100.574,7	46.197.976,9	43.460.627,1	483.949.840,1	380.129.054,7
Cota-Parte do FPM	6.554.313,3	4.163.457,7	3.353.701,9	4.512.729,0	5.981.280,5	8.918.551,2	6.495.083,1	8.513.407,1	5.706.357,9	5.965.564,8	7.169.787,5	6.200.752,9	73.534.986,9	64.088.280,0
Cota-Parte do ICMS	5.085.090,8	4.829.138,9	6.663.431,2	5.943.451,0	7.993.668,1	8.515.527,6	7.093.964,4	5.853.780,7	6.868.317,0	6.761.989,7	6.794.410,9	7.545.185,4	79.947.955,7	68.099.290,0
Cota-Parte do IPVA	573.236,3	603.846,9	658.095,2	469.299,6	452.779,6	646.153,8	1.941.136,1	4.672.168,0	2.828.759,2	1.590.540,2	1.018.598,9	1.077.064,4	16.531.678,2	13.396.220,0
Cota-Parte do ITR	749,0	11.621,3	534,9	78.307,0	10.249,8	11.064,5	397,9	10.890,4	56,9	0,0	1.850,6	13,8	125.736,1	114.920,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	135.331,9	146.824,4	197.922,0	217.890,3	210.963,2	298.216,0	194.313,9	187.237,6	197.898,3	224.258,4	194.225,5	201.596,6	2.406.678,1	1.858.230,0
Transferências do FUNDEB	5.768.262,3	6.026.647,2	7.325.096,3	6.830.148,7	9.199.656,6	10.124.709,9	9.711.576,0	9.796.719,6	9.706.951,1	9.538.791,4	9.676.496,3	9.594.216,9	103.299.272,3	81.945.310,0
Outras Transferências Correntes	13.727.628,4	24.204.209,4	21.832.001,6	16.939.967,3	12.109.764,8	15.757.153,5	15.334.599,5	15.462.486,8	16.531.887,0	16.019.430,2	21.342.607,2	18.841.797,1	208.103.532,8	150.626.804,7
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.947.223,7	592.246,2	702.793,9	339.939,4	551.295,1	257.552,4	130.704,3	301.231,8	489.722,7	318.168,8	343.396,5	311.241,5	8.285.516,3	7.964.190,0
DEDUÇÕES (II)	4.222.575,4	3.281.842,8	3.522.461,1	3.685.839,6	4.301.612,1	6.248.479,9	3.995.731,2	5.304.884,9	4.519.082,7	4.311.663,6	4.491.314,4	4.400.163,4	52.285.651,1	41.515.580,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.343.069,9	1.326.137,8	1.339.670,6	1.361.958,5	1.362.888,6	3.083.924,6	850.752,2	1.449.119,0	1.390.085,0	1.394.473,2	1.446.819,9	1.386.521,0	17.735.420,3	13.099.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	940.812,7	4.727,2	8.053,5	79.545,8	8.935,3	16.574,3	0,0	8.269,2	8.719,8	8.719,8	8.719,8	8.719,8	1.101.797,2	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.938.692,8	1.950.977,8	2.174.737,0	2.244.335,3	2.929.788,2	3.147.981,0	3.144.979,0	3.847.496,7	3.120.277,9	2.908.470,6	3.035.774,7	3.004.922,6	33.448.433,6	28.416.580,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	44.885.161,9	57.658.609,8	51.913.507,6	50.405.923,4	48.261.885,9	68.073.916,0	53.692.332,9	59.673.712,5	63.806.057,5	61.017.242,6	62.071.647,3	61.076.739,1	682.536.736,5	585.125.304,7

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 682.536.736,58

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 29/07/2021 11:08h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	Até 3º Bim/2021		Até 3º Bim/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	50.388.730,0	50.388.730,0	23.893.538,2		21.284.907,2	
Receitas de Contribuições dos Segurados	13.099.000,0	13.099.000,0	7.917.350,7		6.748.155,6	
Civil	13.099.000,0	13.099.000,0	7.917.350,7		6.748.155,6	
Ativo	13.025.000,0	13.025.000,0	7.874.614,6		6.714.009,8	
Inativo	60.000,0	60.000,0	32.969,9		29.888,8	
Pensionista	14.000,0	14.000,0	9.766,2		4.257,0	
Militar	0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receitas de Contribuições Patronais	16.615.000,0	16.615.000,0	10.065.013,7		8.741.457,5	
Civil	16.615.000,0	16.615.000,0	10.065.013,7		8.741.457,5	
Ativo	16.615.000,0	16.615.000,0	10.065.013,7		8.741.457,5	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receita Patrimonial	20.500.000,0	20.500.000,0	5.753.568,4		5.702.548,4	
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receitas de Valores Mobiliários	20.500.000,0	20.500.000,0	5.753.568,4		5.702.548,4	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0		0,0	
Outras Receitas Correntes	174.730,0	174.730,0	157.605,4		92.745,7	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	43.148,4		0,0	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	174.730,0	174.730,0	114.434,3		91.827,4	
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	22,7		918,3	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0		0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0		0,0	
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0		0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0		0,0	
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	50.214.000,0	50.214.000,0	23.779.103,9		21.193.079,8	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2021	Até o 3º Bim/2020	3º Bim/2021	Até o 3º Bim/2020
Benefícios - Civil	23.020.000,0	23.020.000,0	10.621.581,3	9.509.404,3	10.618.124,9	9.509.404,3
Aposentadorias	19.000.000,0	19.000.000,0	8.553.847,0	7.792.447,8	8.550.390,6	7.792.447,8
Pensões	4.020.000,0	4.020.000,0	2.067.734,3	1.716.956,5	2.067.734,3	1.716.956,5
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	23.020.000,0	23.020.000,0	10.621.581,3	9.509.404,3	10.618.124,9	9.509.404,3
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	27.194.000,0	27.194.000,0	13.157.522,6	11.683.675,5	13.160.979,0	11.683.675,5
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			114.434,3			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Até 3º Bim/2021		Até 3º Bim/2020	
Caixa e Equivalentes de Caixa			302,5		61.576,4	
Investimentos e Aplicações			605.274.539,0		582.285.868,8	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			605.274.841,5		582.347.445,2	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2021	Até 3º Bim/2020		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0		

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2021	3º Bim/2020	3º Bim/2021	3º Bim/2020
			Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2021	Até 3º Bim/2020
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2021	3º Bim/2020	3º Bim/2021	3º Bim/2020
			Despesas Correntes (XIII)	6.625.000,0	7.060.000,0	2.442.629,7
Despesas de Capital (XIV)	630.000,0	195.000,0	23.910,4	4.673,7	23.910,4	4.673,7
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	7.255.000,0	7.255.000,0	2.466.540,1	2.425.375,2	1.689.857,6	1.845.609,6
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-7.255.000,0	-7.255.000,0	-2.466.540,1	-2.425.375,2	-1.689.857,6	-1.845.609,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)		
Contribuição do Servidores	0,0	0,0		
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XVII))	0,0	0,0		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Em 30/Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	138.394.644,90	137.906.495,20
DEDUÇÕES (XXIX)	152.213.321,70	213.112.873,60
Disponibilidade de Caixa	152.213.321,70	213.112.873,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	158.273.214,10	218.123.500,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.059.892,40	5.010.626,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.818.676,80	-75.206.378,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	61.387.701,60	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	1.049.265,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	60.338.436,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	53.735.275,20	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
 SIGFIS - Versão 2021

Emissão: 29/07/2021 11:08h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2021
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	598.224.304,7	369.298.650,7
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.261.320,0	102.884.325,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	39.935.370,0	24.280.221,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	86.981.840,0	49.450.998,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	9.241.810,0	9.590.269,8
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	26.148.230,0	11.588.499,1
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.954.070,0	7.974.336,8
Contribuições	35.439.760,0	19.572.823,7
Receita Patrimonial	27.378.480,0	6.915.023,1
Aplicações Financeiras (II)	27.378.480,0	6.609.223,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	305.800,0
Transferências Correntes ¹	351.712.474,7	237.805.245,8
Cota Parte FPM (80%)	52.365.430,0	32.040.763,0
Cota Parte ICMS (80%)	54.479.430,0	32.734.118,4
Cota Parte IPVA (80%)	10.716.980,0	10.502.613,3
Cota Parte ITR (80%)	91.940,0	10.567,7
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.486.580,0	959.624,1
Transferências do FUNDEB	81.945.310,0	57.464.370,9
Outras Transferências Correntes	150.626.804,7	104.093.188,4
Demais Receitas Correntes	9.432.270,0	2.121.232,6
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	9.432.270,0	2.121.232,6
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	570.845.824,7	362.689.427,6
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.046.810,0	578.739,0
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	200.000,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	200.000,0	0,0
Transferências de Capital	4.846.810,0	578.739,0
Convênios	1.231.870,0	0,0
Outras Transferências de Capital	3.614.940,0	578.739,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.046.810,0	578.739,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	575.892.634,7	363.268.166,6

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	550.060.302,9	336.769.236,0	265.664.348,9	263.059.817,1	987.207,5	23.466.859,5	23.466.859,5
Pessoal e Encargos Sociais	319.834.475,8	186.428.099,5	179.930.870,8	179.907.585,7	41.635,8	32.308,5	32.308,5
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	230.225.827,0	150.341.136,4	85.733.478,2	83.152.231,5	945.571,7	23.434.551,0	23.434.551,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	550.060.302,9	336.769.236,0	265.664.348,9	263.059.817,1	987.207,5	23.466.859,5	23.466.859,5
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	49.597.007,6	14.965.749,8	10.490.000,7	10.486.720,7	23.794,1	3.684.239,0	3.684.239,0
Investimentos	48.877.007,6	14.245.749,8	10.059.600,8	10.056.320,8	23.794,1	3.622.991,7	3.622.991,7
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	720.000,0	720.000,0	430.399,9	430.399,9	0,0	61.247,3	61.247,3
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	48.877.007,6	14.245.749,8	10.059.600,8	10.056.320,8	23.794,1	3.622.991,7	3.622.991,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	23.690.371,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	622.627.682,0	351.014.985,8	275.723.949,7	273.116.137,9	1.011.001,5	27.089.851,2	27.089.851,2
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa)	--	--	--	62.051.176,0	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2021 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		6.609.223,1
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		68.660.399,1
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	3.932.093,8	923.995,8	0,0	925.290,9	3.930.798,7	3.224.638,4	34.577.607,5	694.792,8	15.911.362,9	21.196.090,2
INSTITUTO PREVIDÊNCIA RIO DAS OSTRAS	0,0	7.965,5	0,0	7.965,5	0,0	3.024,3	447.026,6	65.889,2	311.963,3	72.198,4
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	17.288,2	83.326,2	0,0	83.276,2	17.338,2	93.725,8	49.959,9	0,0	40.179,9	103.505,8
FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS	900.352,5	27.799,6	16.000,0	13.705,8	898.446,3	1.937.505,1	15.708.510,4	1.028.626,7	10.569.535,4	6.047.853,4
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF	164.043,5	3.027,2	0,0	3.027,2	164.043,5	119.618,3	770.253,7	231.664,2	420.284,2	237.923,6
FUNDO M. HAB. INT. SOCIAL RIO DAS OSTR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.909,8	38.436,0	0,0	10.899,8	38.446,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE RIO DAS OST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	52.076,1	5.939,3	46.136,8	5.000,0
FUNDO M. INFÂNCIA E ADOL. RIO DAS OST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERVIÇO AUT ÁGUA E ESGOTO RIO DAS O:	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	213.568,7	88.911,6	99.239,9	25.417,2
FUNDO MUN PROT DEF CONSUM RIO DAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31.221,0	0,0	22.977,3	8.243,7
FUNDO MUN CULTURA DE RIO DAS OSTR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	320,7	0,0	0,0	0,0	320,7
TOTAL (I)	5.013.778,0	1.046.114,3	16.000,0	1.033.265,6	5.010.626,7	5.394.742,4	51.888.659,9	2.115.823,8	27.432.579,5	27.734.999,0
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	5.013.778,0	1.046.114,3	16.000,0	1.033.265,6	5.010.626,7	5.394.742,4	51.888.659,9	2.115.823,8	27.432.579,5	27.734.999,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	162.307.250,0	94.909.988,7	58,48
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	39.935.370,0	24.280.221,8	60,80
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.241.810,0	9.590.269,8	103,77
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	86.981.840,0	49.450.998,0	56,85
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.148.230,0	11.588.499,1	44,32
2.1-Cota-Parte FPM	147.556.940,0	95.309.608,0	64,59
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	64.088.280,0	40.050.953,4	62,49
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	58.614.230,0	40.050.953,4	68,33
2.2-Cota-Parte ICMS	5.474.050,0	0,0	
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	68.099.290,0	40.917.648,1	60,09
2.4-Cota-Parte ITR	1.858.230,0	1.199.530,3	64,55
2.5-Cota-Parte IPVA	114.920,0	13.209,6	11,49
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	13.396.220,0	13.128.266,7	98,00
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,0	0,0	
	309.864.190,0	190.219.596,7	61,39
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))			
	28.416.578,0	19.061.921,6	67,08
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))			
	49.049.469,5	28.492.977,6	58,09

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2021 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	82.191.150,0	58.099.925,3	70,69
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	82.191.150,0	57.539.545,0	70,01
6.1.1-Principal	81.945.310,0	57.464.370,9	70,13
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	245.840,0	75.174,1	30,58
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	560.380,3	0,00
6.2.1-Principal	0,0	560.380,3	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	53.528.732,0	38.402.449,3	71,74
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			4.206.195,2
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			4.206.195,2
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			62.306.120,5

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.152.150,0	21.418.026,4	21.418.026,4	21.415.914,5
10.1- Educação Infantil	12.829.150,0	5.178.760,2	5.178.760,2	5.178.760,2
10.1.1- Creche	3.780.000,0	1.423.238,8	1.423.238,8	1.423.238,8
10.1.2- Pré-escola	9.049.150,0	3.755.521,5	3.755.521,5	3.755.521,5
10.2- Ensino Fundamental	40.323.000,0	16.239.266,2	16.239.266,2	16.237.154,3
11- OUTRAS DESPESAS	33.245.195,2	24.991.774,0	24.991.774,0	24.991.774,0
11.1- Educação Infantil	8.554.000,0	5.614.590,7	5.614.590,7	5.614.590,7
11.1.1- Creche	4.368.000,0	2.833.554,6	2.833.554,6	2.833.554,6
11.1.2- Pré-escola	4.186.000,0	2.781.036,0	2.781.036,0	2.781.036,0
11.2- Ensino Fundamental	24.691.195,2	19.377.183,3	19.377.183,3	19.377.183,3
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	86.397.345,2	46.409.800,4	46.409.800,4	46.407.688,5

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	21.418.026,4	21.418.026,4	21.415.914,5
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	42.203.605,2	42.203.605,2	42.201.493,3
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	40.669.947,7	21.418.026,4	21.418.026,4	36,9
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.809.992,5	15.896.320,1	15.896.320,1	27,4

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	8.557.447,4	4.206.195,2	4.206.195,2	4.206.195,2	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	8.557.447,4	4.206.195,2	4.206.195,2	4.206.195,2	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bim/2021 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.387.485,8	4.377.669,3	2.262.572,9	1.840.184,9
24.1- Creche	5.405.348,8	1.222.405,1	724.557,0	632.441,7
24.2- Pré-escola	9.982.137,0	3.155.264,1	1.538.015,9	1.207.743,1
25- ENSINO FUNDAMENTAL	36.328.801,2	15.181.098,6	4.564.156,7	3.447.127,2
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	51.716.287,0	19.558.767,9	6.826.729,7	5.287.312,1

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	53.236.530,07
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	38.402.449,32
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	120.054,51
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	14.714.026,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	47.554.899,17	14.714.026,24	7,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.883.892,82	0,00	4.308.257,86	120.054,51	12.455.580,45
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.883.892,82	0,00	4.308.257,86	120.054,51	12.455.580,45
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	15.466.040,0	8.124.684,4
35.1- Salário-Educação	12.861.480,0	6.822.282,5
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- Transferências Diretas - PNAE	2.126.820,0	1.262.725,3
35.4- PNATE	91.900,0	39.676,6
35.5- Outras Transferências do FNDE	385.840,0	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	256.870,0	292.153,3
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39))	15.722.910,0	8.416.837,7

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.714.086,08	3.652.070,21	1.339.535,53	1.302.429,81
41.1- Creche	2.349.453,31	1.160.392,06	414.102,38	376.996,66
41.2- Pré-escola	6.364.632,77	2.491.678,15	925.433,15	925.433,15
42- ENSINO FUNDAMENTAL	18.908.147,19	9.117.765,30	3.686.821,64	3.525.901,32
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	27.622.233,27	12.769.835,51	5.026.357,17	4.828.331,13

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	165.735.865,46	78.738.403,78	58.262.887,24	56.523.331,71
47.1- Despesas Correntes	161.202.798,88	77.963.043,73	58.262.887,24	56.523.331,71
47.1.1- Pessoal Ativo	106.570.864,35	42.540.018,73	42.540.018,73	42.537.906,84
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	54.631.934,53	35.423.025,00	15.722.868,51	13.985.424,87
47.2- Despesas de Capital	4.533.066,58	775.360,05	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.533.066,58	775.360,05	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	4.206.195,19	16.190.299,90
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	58.099.925,32	6.822.282,53
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	46.407.688,51	4.054.575,12
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.898.432,00	18.958.007,31
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	15.898.432,00	18.958.007,31

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

ADCT_art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2021 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	162.307.250,0	162.307.250,0	94.909.988,7	58,5
Reculta Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	39.935.370,0	39.935.370,0	24.280.221,8	60,8
IPTU	21.563.960,0	21.563.960,0	16.430.764,5	76,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.371.410,0	18.371.410,0	7.849.457,3	42,7
Reculta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.241.810,0	9.241.810,0	9.590.269,8	103,8
ITBI	9.241.810,0	9.241.810,0	9.590.269,8	103,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	86.981.840,0	86.981.840,0	49.450.998,0	56,9
ISS	84.820.000,0	84.820.000,0	48.654.424,2	57,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.161.840,0	2.161.840,0	796.573,8	36,8
Reculta Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	26.148.230,0	26.148.230,0	11.588.499,1	44,3
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	142.082.890,0	142.082.890,0	95.309.608,1	67,1
Cota-Parte FPM	58.614.230,0	58.614.230,0	40.050.953,4	68,3
Cota-Parte ITR	114.920,0	114.920,0	13.209,6	11,5
Cota-Parte ICMS	68.099.290,0	68.099.290,0	40.917.648,1	60,1
Cota-Parte IPVA	13.396.220,0	13.396.220,0	13.128.266,7	98,0
Cota-Parte IPI-Exportação	1.858.230,0	1.858.230,0	1.199.530,3	64,6
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	304.390.140,0	304.390.140,0	190.219.596,8	62,5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.664.000,0	14.304.000,0	10.327.292,3	72,2	10.284.075,6	71,9	10.279.883,0	71,9
Despesas Correntes	14.664.000,0	14.304.000,0	10.327.292,3	72,2	10.284.075,6	71,9	10.279.883,0	71,9
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	52.841.000,0	56.426.000,0	43.034.053,0	76,3	43.034.053,0	76,3	43.034.053,0	76,3
Despesas Correntes	52.841.000,0	56.426.000,0	43.034.053,0	76,3	43.034.053,0	76,3	43.034.053,0	76,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.497.000,0	4.722.000,0	3.339.729,4	70,7	3.339.729,4	70,7	3.339.729,4	70,7
Despesas Correntes	5.497.000,0	4.722.000,0	3.339.729,4	70,7	3.339.729,4	70,7	3.339.729,4	70,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 29/07/2021 11:09h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1.00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.879.000,0	19.429.000,0	13.234.184,1	68,1	13.234.184,1	68,1	13.234.184,1	68,1	13.234.184,1
Despesas Correntes	19.879.000,0	19.429.000,0	13.234.184,1	68,1	13.234.184,1	68,1	13.234.184,1	68,1	13.234.184,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	92.881.000,0	94.881.000,0	69.935.258,8	287,3	69.892.042,1	287,0	69.887.849,5	287,0	287,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	69.935.258,8	69.892.042,1	69.887.849,5
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	69.935.258,8	69.892.042,1	69.887.849,5
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			28.532.939,5
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	41.359.102,6	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,8	36,7	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) h	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) -u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	28.532.939,5	69.935.258,8	41.402.319,3	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 29/07/2021 11:09h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y);
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	23.972.910,0	23.972.910,0	12.310.573,6	51,4
Provenientes da União	21.631.850,0	21.631.850,0	9.385.371,4	43,4
Provenientes dos Estados	2.341.060,0	2.341.060,0	2.925.202,2	125,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	506.860,0	506.860,0	134.027,6	26,4
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	24.479.770,0	24.479.770,0	12.444.601,2	50,8

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.348.908,9	9.581.028,9	7.193.196,3	75,1	4.157.273,4
Despesas Correntes	11.151.281,5	9.298.291,5	7.175.928,3	77,2	4.157.273,4	44,7	4.148.162,4	44,6
Despesas de Capital	195.627,5	282.737,5	17.268,0	6,1	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.153.630,7	27.706.119,7	16.030.209,5	57,9	8.877.528,7	32,0	8.877.528,7	32,0
Despesas Correntes	17.255.001,8	20.102.480,8	15.821.025,6	78,7	8.796.578,7	43,8	8.796.578,7	43,8
Despesas de Capital	6.898.628,9	7.603.639,0	209.183,9	2,8	80.950,0	1,1	80.950,0	1,1
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.000.000,0	3.020.838,4	887.530,0	29,4	698.147,8	23,1	698.147,8	23,1
Despesas Correntes	1.000.000,0	3.020.838,4	887.530,0	29,4	698.147,8	23,1	698.147,8	23,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.100,0	96.140,0	21.389,6	22,2	9.121,6	9,5	9.121,6	9,5
Despesas Correntes	60.100,0	60.100,0	15.361,6	25,6	9.121,6	15,2	9.121,6	15,2
Despesas de Capital	30.000,0	36.040,0	6.028,0	16,7	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.569.630,5	1.581.690,5	947.692,4	59,9	751.264,9	47,5	751.264,9	47,5
Despesas Correntes	1.379.630,5	1.379.630,5	935.636,4	67,8	751.264,9	54,5	751.264,9	54,5
Despesas de Capital	190.000,0	202.060,0	12.056,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BÓRBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 29/07/2021 11:09h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	234.780,0	549.850,0	379.598,6	69,5	144.288,5	26,2	144.288,5	26,2
Despesas Correntes	231.780,0	524.780,0	364.528,6	69,5	144.288,5	27,5	144.288,5	27,5
Despesas de Capital	3.000,0	25.070,0	15.070,0	60,1	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	38.395.050,1	42.535.667,5	25.459.616,4	313,5	14.637.624,9	181,8	14.628.513,9	181,7

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	26.010.908,9	23.885.028,9	17.520.488,6	147,3	14.441.349,0	115,3	14.428.045,4	115,2
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	76.994.630,7	84.132.119,7	59.064.262,5	134,1	51.911.581,7	108,3	51.911.581,7	108,3
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.000.000,0	3.020.838,4	887.530,0	29,4	698.147,8	23,1	698.147,8	23,1
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	90.100,0	96.140,0	21.389,6	22,2	9.121,6	9,5	9.121,6	9,5
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	7.066.630,5	6.303.690,5	4.287.421,8	130,6	4.090.994,3	118,2	4.090.994,3	118,2
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	20.113.780,0	19.978.850,0	13.613.782,7	137,2	13.378.472,6	94,4	13.378.472,6	94,4
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	131.276.050,1	137.416.667,5	95.394.875,2	600,8	84.529.667,0	468,8	84.516.363,4	468,7
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	24.399.770,0	24.399.770,0	8.999.211,9	36,9	2.376.694,0	9,7	2.376.694,0	9,7
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	106.876.280,1	113.016.897,5	86.395.663,3	563,9	82.152.973,0	459,0	82.139.669,4	458,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 29/07/2021 11:09h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	129.868.824,2	0,0	0,0	129.868.824,2
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	129.868.824,2	0,0	0,0	129.868.824,2
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	129.868.824,2	0,0	0,0	129.868.824,2
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado											
001/2007-PPP	13.652.632,8	15.000.000,0	29.579.867,1	30.873.423,2	32.233.886,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS	13.652.632,8	15.000.000,0	29.579.867,1	30.873.423,2	32.233.886,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	611.324.431,3	682.536.736,6	686.354.078,3	690.192.769,9	694.052.930,8	697.934.681,1	701.838.141,6	705.763.433,6	709.710.679,3	713.680.001,4	717.671.523,4
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	2,2	2,2	4,3	4,5	4,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 29/07/2021 11:09h

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		619.768.330,0			
Previsão Atualizada da Receita		619.982.744,7			
Receitas Realizadas		380.040.887,2			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		619.768.330,0			
Créditos Adicionais		22.511.016,9			
Dotação Atualizada		642.279.346,9			
Despesas Empenhadas		362.211.794,8			
Despesas Liquidadas		286.305.700,0			
Superavit Orçamentário		17.829.092,4			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		362.211.794,8			
Despesas Liquidadas		286.305.700,0			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		682.536.736,5			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		23.779.103,9			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		10.618.124,9			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		13.160.979,0			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	68.660.399,1	0,0%	
Resultado Primário		0,0	62.051.176,0	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		6.059.892,3	16.000,0	1.033.265,6	5.010.626,7
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		57.283.402,3	2.115.823,8	27.432.579,5	27.734.999,0
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		63.343.294,6	2.131.823,8	28.465.845,1	32.745.625,7
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		14.714.026,2	25%	7,7%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		21.418.026,4	70%	36,9%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		69.892.042,1	0,0%	36,7%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		2,2%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 29/07/2021 11:09h

Anexo 14 do RREO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

Júlio Cesar dos Santos Marins
 Secretário Municipal de Fazenda

Marta Bastos P.F. de Oliveira
 CRC: 089698/0 - RJ
 Diretora Geral de Administração Financeira/
 Contadora

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convocação para Reunião Ordinária

Venho por meio deste, convocar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para Reunião Ordinária que acontecerá no dia 02 de agosto de 2021 às 13h30min, no auditório da SEMAS, na modalidade híbrida.

Pauta:

- 1) Formação da Comissão Especial, para publicação da nomeação;
- 2) Apresentação e aprovação do Plano de Ação;
- 3) Assuntos Diversos:
 - Leitura dos Ofícios de respostas sobre o CAPSI;
 - Análise quanto ao quantitativo de cadeiras no CMDCA referente a paridade na Minuta de Alteração da Lei 1520.

Atenciosamente,

ADRIANA BARBOSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Venho por meio deste, convocar os membros do Conselho Municipal do Direito do Idoso – CMDI para Reunião Ordinária que acontecerá no dia 27 de julho de 2021 às 14h, de forma online pela plataforma Google Meet.

Pauta:

- 1) Construção da cartilha de orientação sobre violência contra a pessoa idosa.

Cristina Lucia Santana de Sousa
Presidente do CMDI

ERRATA

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1325 de 14 de maio de 2021)

ONDE SE LÊ:

... Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

LEIA-SE:

... Considerando a Resolução nº 14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

... Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Carlos Vinícius Côrtes Penha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- Quadriênio 2018-2022, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do referido Conselho, para participarem da **4ª Sessão Ordinária do CMAE/Quadriênio 2018-2022**, agendada para o dia **03/08/2021, às 13:30, de forma presencial**, seguindo todos os protocolos de biossegurança para evitar a propagação da COVID-19, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

PAUTA:

- ☐ **Análise dos Extratos Bancários referentes aos meses de Janeiro a Junho de 2021.**

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA
Presidente do CMAE-RO/2018/2022

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 018/2021

ESTABELECE O CRONOGRAMA DO CADASTRO PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso legal de suas atribuições, CONSIDERANDO:

- A Resolução SEMEDE nº 18/2019, que estabelece o Cartão de Identificação como instrumento obrigatório para utilização de Transporte Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras;

- A Resolução SEMEDE nº 14/2021, que estabelece normas e procedimentos para a utilização de veículos de transporte escolar pelos alunos da educação básica, residentes em áreas rural e urbana, matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Cronograma, conforme Anexo Único desta Resolução, para realização de Cadastro para a utilização do Transporte Escolar ofertado pelo município aos alunos da Educação Básica, residentes em áreas rural e urbana, matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, conforme disposto na Resolução SEMEDE nº 14/2021.

Parágrafo único. O cadastro será realizado nas Unidades Escolares onde os alunos se encontram matriculados, nas datas e horário estabelecidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Para utilização do serviço do transporte escolar os alunos interessados, através de seus responsáveis, deverão cadastrar-se nas Unidades Escolares onde encontram-se matriculados.

§ 1º Para a realização do cadastro do aluno serão necessários os seguintes documentos:

I - RG ou Certidão de Nascimento do aluno;

II - RG e CPF do responsável (se menor de idade);

III - Comprovante de Residência atual em nome do responsável, ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia da carteira de identificação do mesmo.

§ 2º A inscrição para o transporte acessível será realizada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer, situada à Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque, com apresentação de laudo médico do aluno, para comprovação da necessidade da utilização do mesmo.

Art. 3º A listagem dos alunos inscritos será publicada no Jornal Oficial do município, de forma a dar transparência ao processo de inscrição, divulgando assim o nome dos alunos que atendem aos requisitos necessários para utilização do Transporte Escolar, principalmente no que tange à distância entre a residência do aluno e a Unidade Escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de julho de 2021.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

- ANEXO ÚNICO -

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 018/2021 CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 2021

UNIDADES ESCOLARES	DATA	HORÁRIO
E.M. SEBASTIÃO LOUBACH (CIDADE PRAIANA)	9, 10 e 11 de agosto	Das 9 às 16 h
E.M. MARIA TEIXEIRA DE PAULA	9 e 10 de agosto	
E.M. MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA		
E.M. ALZIR DAVID PEREIRA	9 de agosto	
E.M. RIO DAS OSTRAS		
CIEP BRIZOLÃO MESTRE MARÇAL - MUNICIPALIZADO		
E.M. VEREADOR PEDRO MOREIRA DOS SANTOS	11, 12 de agosto	Das 9 às 16 h
E.M. FANY BATISTA ESTEVES	11 de agosto	
E.M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS		
E.M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO		
E.M. JERÔNIMO MENDES DA COSTA		
C.M. PROFESSORA AMÉRICA ABDALLA		
E.M. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL	16 e 17 de agosto	Das 9 às 16 h
E.M. PROFESSORA ROSÂNGELA DUARTE FÁRIA		
E.M. ARY GOMES DE MARINS		
E.M. MARIA GORETE VICENTE JORGE		
E.E. FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA - MUNICIPALIZADA	18 e 19 de agosto	Das 9 às 16 h
E.M. NILTON BALTHAZAR		
E.M. NADIR DA SILVA SALVADOR		
E.M. PADRE JOSÉ DILSON DÓREA		
E.M. INAYÁ MORAES D'OUTO	18, 19 e 20 de agosto	

E.M. ALBERTO JORGE	20 de agosto	Das 9 às 16 h
E.M. SIMAR MACHADO SODRÉ		
E.M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS		
E.M. ACERBAL PINTO MALHEIROS		
E.M. ONDINA PINTO MARCONDES		
TRANSPORTE ACESSÍVEL		
E.M. ENEDINA FIDELIS MOREIRA	23 de agosto	Das 9 às 16 h
E.M. FAZENDA DA PRAIA - MUNICIPALIZADA		
E.M. PROFESSORA MARINETE COELHO DE SOUZA		
E.M. TRINDADE		
E.M. AGRÍCOLA CARLOS MAURÍCIO FRANCO		
E.M. HENRIQUE SARZEDAS		
E.M. ROCHA LEÃO		
TRANSPORTE ACESSÍVEL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	24, 25 e 26 de agosto	Das 9 às 16 h

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA I-RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E SAPURA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA.

PROC. ADM. 14.699/2021

PARTES: SAPURA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.869/0001-56, e Município de Rio das Ostras.

OBJETO: Atualização de dados em razão da abertura de filial na ZEN, através de I-Rerratificação ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso, passando a vigorar a o CNPJ nº 14.072.869/0004-07, Rua do Sondador, sito a Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona ZEN - Rio das Ostras - RJ - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 30/07/2021.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após essa publicação. (*)

AUTO DE INFRAÇÃO	NOME NO DOCUMENTO	Nº DA PERMISSÃO
RO.01-000170	CARLOS AUGUSTO DE A. SANTOS	0222
RO.01-000171	LEANDRO ROSARIO BATISTA	0216
RO.01-001176	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	0391
RO.01-001177	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	0391
RO.01-001178	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	0391
RO.01-002173	ARIALDO RIBEIRO DA MOTA	0074
RO.01-002370	LEANDRO ROSARIO BATISTA	0216
RO.01-002371	EDUARDO CARDOSO DE SÁ	0117
RO.01-002372	WASHINGTON LUIZ AMARAL RIBEIRO	0037
RO.01-002373	FRANCIVALDO ALVES DA SILVA	0221
RO.01-002374	ANDRE LUIS JOSE RIBEIRO	0304

RO.01-002375	LUIZ CLAUDIO CARVALHO PEREIRA	0025
RO.01-002398	ELIANE DA SILVA LIMA	0237
RO.01-002427	LUIZ PIRES RODRIGUES	0244
RO.01-002428	CLAUDIONOR ALVES PINHEIRO JUNIOR	0376
RO.01-002429	MANOEL BERNADINO DA SILVA FILHO	0205
RO.01-002430	WANDERLEY GOMES DA SILVA JUNIOR	0318
RO.01-002431	ROGERIO PEIXOTO DE SOUZA	0339
RO.01-002432	JACKSON DE SOUZA CARVALHO	0266
RO.01-002434	THIAGO MOREIRA DA SILVA	0175
RO.01-002435	JEFFERSON AQUINO DE MELLO	0371
RO.01-002437	ELIAS FONSECA DE MOURA	0388
RO.01-002438	JACKSON DE SOUZA CARVALHO	0266
RO.01-002440	PAULO CESAR RIBEIRO VIANA	0030
RO.01-002441	CARLOS MAGNO DA SILVA GAIO	0373
RO.01-002442	ANDRE LUIS GRIJO MONTEIRO	0078
RO.01-002443	EDUARDO FERRAZ DE OLIVEIRA	0110
RO.01-002576	VALDEMIR SOUZA DO NASCIMENTO	0137
RO.01-002577	BRUNO MARTINS PRUCOLI	0311
RO.01-002578	JOCELIO RIBEIRO BATISTA	0016
RO.01-002581	CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA	0046
RO.01-002582	GETULIO VARGAS DE OLIVEIRA	0302
RO.01-002583	NELSON LUCAS TEIXEIRA	0125
RO.01-002584	ROBERTO CARLOS DA SILVA ANDRADE	0273
RO.01-002586	LUIZ FERNANDO MATHIAS DE AZEVEDO	0049
RO.01-002587	ACIR LINO DOS SANTOS FILHO	0170
RO.01-002588	GEDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	0308
RO.01-002589	ANDERSON JOSE ATAIDE DE SOUZA	0212
RO.01-002593	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	0021
RO.01-002594	LUIZ PIRES RODRIGUES	0244
RO.01-002595	MARCOS ANTONIO CAMPOS DE SOUZA	0027
RO.01-002596	ROBSON ARAUJO DA SILVA	0386
RO.01-002597	MARCOS AURELIO SCOLARICK PEREIRA	0245
RO.01-002601	PAULO CESAR RIBEIRO VIANA	0030
RO.01-002603	MARCELA ALVES TUXI LOPES DE AZEVEDO	0121
RO.01-002604	WALMIR DO NACIMENTO DA SILVA	0374
RO.01-002605	DIRLEY MARTINS REZENDE	0290
RO.01-002606	CLEBER FERNANDES DA SILVA	0358
RO.01-002607	LEANDRO ROSARIO BATISTA	0216
RO.01-002621	JACKSON DE SOUZA CARVALHO	0266
RO.01-002630	EDNO DA SILVA SANTANA	0367
RO.01-002651	MIGUEL CACERES	0287
RO.01-002652	MIGUEL CACERES	0287
RO.01-002653	FLÁVIO TERRA CARVALHO	0011
RO.01-002654	FLÁVIO TERRA CARVALHO	0011
RO.01-002655	JACKSON DE SOUZA CARVALHO	0266
RO.01-002656	MARCELO DA SILVA GONÇALVES	0145
RO.01-002657	PAULO ROBERTO DAMASCO BRUM	0095
RO.01-002660	THIAGO MOREIRA DA SILVA	0175
RO.01-002662	ALFREDO DE CARVALHO	0225
RO.01-002663	MILTON ALVES TEIXEIRA	0068
RO.01-002664	MILTON ALVES TEIXEIRA	0068
RO.01-002665	MILTON ALVES TEIXEIRA	0068
RO.01-002666	ALEX LEAL DE SOUZA	0256
RO.01-002667	ALEX LEAL DE SOUZA	0256
RO.01-002668	ALEX LEAL DE SOUZA	0256

RO.01-002676	MAYARA ALBERNAZ TEIXEIRA	0096
RO.01-002677	MARIA DE LIDUINA DA SILVA	0051
RO.01-002678	EDNO DA SILVA SANTANA	0367
RO.01-002679	EDNO DA SILVA SANTANA	0367
RO.01-002839	NILÇON PAULA LOPES	0039
RO.01-002840	VALDECIR EPIFANIO CORA	0262
RO.01-002841	ROBERTO RANGEL DA SILVA	0031
RO.01-002842	LEONARDO ALVES ALCANTARA	0257
RO.01-002844	DIRLEY MARTINS REZENDE	0290
RO.01-002845	LEANDRO ROSARIO BATISTA	0216
RO.01-002878	CLIFERO EDUARDO DA SILVA BATALHA	0203

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana
Mat. 2218-7

(*) Republicada por incorreção no Jornal Oficial, Edição nº 1350/2021 de 23 de julho de 2021.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Auto de Infração SEMAP nº 002/2021

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 002/2021, lavrado no P.A. nº 14.409/2019 em nome de IGREJA SACIANDO VIDAS, representada por Luciano de Jesus Silva, inscrito no CPF sob o nº 033.763.137-92, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), por infringência ao artigo 72 da Lei Complementar nº 043/2015 (SISLAM), consubstanciada em deixar de prestar ao órgão ambiental municipal informações exigidas pela legislação pertinente ou prestar informações falsas, distorcidas, incompletas ou modificar relevante dado técnico solicitado. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica.

AUGUSTO MARTINS MACHADO
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Auto de Infração SEMAP nº 024/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração SEMAP nº 024/2020, emitido no P.A. nº 13.760/2020 em nome de HORÁCIO CARNEIRO DA SILVA, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), por infringência ao artigo 282 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), consubstanciada em dar início a construção irregular em lote situado na SZA-5 da ZEIMA-1, devidamente embargada pela SEMAP.

Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de Impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica.

AUGUSTO MARTINS MACHADO
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Auto de Infração SEMAP nº 032/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 032/2020, lavrado no P.A. nº 11.659/2019 em nome de LAVA JATO SERRAMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.776.987/0001-91, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), por infringência ao artigo 72 da Lei Complementar nº 043/2015 (SISLAM), consubstanciada em deixar de prestar ao órgão ambiental municipal informações exigidas pela legislação pertinente ou prestar informações falsas, distorcidas, incompletas ou modificar relevante dado técnico solicitado. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica.

AUGUSTO MARTINS MACHADO
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Auto de Infração SEMAP nº 024/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração SEMAP nº 024/2020, emitido no P.A. nº 13.760/2020 em nome de HORÁCIO CARNEIRO DA SILVA, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), por infringência ao artigo 282 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), consubstanciada em dar início a construção irregular em lote situado na SZA-5 da ZEIMA-1, devidamente embargada pela SEMAP.

Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de Impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica.

AUGUSTO MARTINS MACHADO
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 042/2021

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL
O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 00131/2021;

Considerando a necessidade de manutenção e operação contínua das Estações de Tratamento de Esgoto, Sistema de Abastecimento de Água e demais serviços de competência do SAAE-RO; **Considerando** que em razão da Pandemia mundial do novo coronavírus (COVID-19), o VII Concurso Público ainda não foi finalizado, e que, em razão da natureza contínua e essencial, não há como aguardar sua finalização;

Considerando que com os contratos temporários de trabalho ora prorrogados, este SAAE-RO obtém condições mínimas para promover de forma direta o atendimento das demandas de sua competência, evitando a descontinuidade dos referidos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, com término em 02/08/2021, por até 06 (seis) meses.

Art. 2º Os servidores relacionados no **Anexo Único** deverão comparecer à Gerência De Recursos Humanos, situada a Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, **impreterivelmente** até 5 dias úteis a contar de publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2021.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 042/2021

NOME	MATR	CARGO
Christiany Santoro Ferraz	192-9	Engenheiro Sanitarista
Leonor Silva Pinto	194-5	Engenheiro Ambiental e Sanitarista
Luciane Factorine Favilla Nunes	190-2	Operador de ETA e SAA
Marcelo Gonçalves Boucinha	191-0	Operador de ETA e SAA

PORTARIA SAAE-RO Nº 043/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora **Juliana Gomes Paula**, Chefe de Setor, Matrícula nº 158-9, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos serviços de fornecimento de energia elétrica vinculados ao SAA – Sistema de Abastecimento de Água de Rocha Leão, em atendimento às necessidades da COPER/GEOP – Coordenadoria de Operação e Projetos, Gerência de Manutenção e Operação, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras - SAAE-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.

Rio das Ostras, 29 de julho 2021.

Alexandre Beleza Romão
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 18244/2021** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 22 de julho de 2021, os proventos iniciais, referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005 e E.C. nº103/2019, da servidora **GESSI FRAGA MEIRELES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula **10802-2**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.**

Rio das Ostras, 29 de julho de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 17585/2021** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 22 de julho de 2021, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005 e E.C. nº103/19, da servidora: **Janete Ribeiro de Souza**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **3794-0**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico = R\$ 1.218,92
Triênio – 30% do vencimento básico = R\$ 365,68

Total = R\$ 1.584,60

Rio das Ostras, 29 de julho de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 16377/2021** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 15 de julho de 2021, os proventos iniciais, referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005 e E.C. nº103/2019, da servidora **MARIA EMILIA ARAUJO ZACOUR**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, matrícula **8722-0**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.**

Rio das Ostras, 26 de julho de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 223/2021

Emissão: 14/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.13.600826PA | 2021.13.240PA

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 07/2020

Edital de Licitação nº 003/2020 – Modalidade Pregão Presencial

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **CS & CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Termo aditivo do contrato para prestação de serviços e outsourcing de impressão

(**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**), pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 33.717,31

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 33.90.39.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
AGOSTO/2021

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de **AGOSTO** do corrente ano, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal

deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail recadastramento.ostrasprev@gmail.com.

Informamos que, devido às medidas adotadas em razão do novo coronavírus, o recadastramento poderá ser realizado por e-mail pelos aposentados e pensionistas que residirem fora do município, seguindo as orientações passadas por telefone, sendo o período informado acima estendido até o dia 30/09/2021. Esta prorrogação de prazo se aplica também aos aniversariantes do mês de MAIO, convocados em 2021.

Informamos ainda que, os beneficiários aniversariantes no mês de ABRIL, convocados em 2021, que não comparecerem até 31/08/2021 terão o pagamento dos benefícios suspensos a partir do mês de SETEMBRO do corrente ano, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Adelir Fernandes de Souza
Aíron Albuquerque de Moura
Alba Valéria dos Anjos Amado
Alicídia de Souza Coelho
Ana Jacqueline Breve da Silveira Costa
Ana Maria dos Santos Silva
Beatriz Assumpção Peroba
Carlos José da Gama Silva
Cássia Regina Pinheiro Rangel
Célia Maria da Silva Suvobida
Claudia Regina Lima Ventura da Cruz
Cremilda de Fátima Ferreira Cardoso
Darci Pereira do Couto
Domingos P. Martins
Edenir Gonçalves Martins Filho
Elza Soares Pereira
Eny de Oliveira Rosa
Ezequiel Gomes Rodrigues
Fernando Luiz da Rocha Alves
Francisco Carlos Bayo Silva
Gilda Aparecida Jaccoud
Giovanna Miguel Abreu
Ivanilda Alves Pedro de Oliveira
Ivone Gomes
Jacelma Rodrigues Batista
José Luiz Ribeiro
Joselia Freitas Custodio
Juciara Noronha Dimas
Lea Ribeiro de Abreu dos Santos
Luís de Almeida do Valle
Margarida Flor Távora Fontora Cruz
Maria Anízia Braga Mesquita
Maria Aparecida Maia Pinto
Maria Aparecida Tavares de Paula
Maria das Graças Giffoni Tavares
Maria das Neves Oliveira Chagas
Maria do Carmo Santos Lima
Maria Izabel Luz Vieira
Marizete Silva de Oliveira Orlando
Marilza Ferreira Schilithz
Marineli Baptista Azevedo
Marlise Barroso dos Santos
Nelito Senra Esterque
Roselia de Barcelos Silva
Rozani da Costa
Sandra Maria Costa de Lima
Solange Alvim da Silva Rogério
Sueli Servolo Martins Cabral
Simone Madeira
Walter Accioly de Lima

PENSIONISTAS

Augusto Fernandes de Mattos
Claudia de Oliveira dos Santos
Davi Peres Campos - Resp. Ciane dos Santos Peres
Ecivam da Silva Gomes
Isabelle dos Anjos Cardoso - Resp. Esdras da Fonseca Cardoso
Luís Miguel de Melo Lopes Rangel - Resp. Isabela Ramos de Melo Lopes Rangel
Maria Cleudes Costa da Silva
Maria Salvadora Gomes
Rachel Marins da Silva

Rio das Ostras, 29 de julho de 2021.

Marco Antonio Miranda Ferreira
Presidente

ERRATA DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL

(Portaria nº 032/2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição Nº 1350, de 23 de julho de 2021, página 24)

ONDE SE LÊ:

[...]

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO/NOTA DE EMPENHO	FISCAL
PRÓ - GESTAO	2021.5.40PA	08/2021	Simone Câmara da Silva – mat. 084

LEIA-SE:

[...]

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO/NOTA DE EMPENHO	FISCAL
CRÉDITO E M E R C A D O GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	2021.5.40PA	08/2021	Simone Câmara da Silva – mat. 084



A hand holds a smartphone displaying the WhatsApp logo, the phone number (22)99846-1197, and the logo of Fundação Rio das Ostras de Cultura. The phone is surrounded by various cultural and social media icons like Facebook, Instagram, a microphone, a film camera, a paint palette, and theater masks.

Fique por dentro de toda programação cultural da Fundação Rio das Ostras de Cultura.



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 037/2021

Approva a Minuta de Regulamento da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 2948/21 de 23 de julho de 2021, que convoca a 4ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras, resolve aprovar a Minuta do Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Cultura.

MINUTA REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras, convocada pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** através do Decreto Municipal nº 2948/2021 de 23 de julho de 2021, publicado no Jornal Oficial nº 1350 em 23 de julho de 2021, terá os seguintes objetivos:

- I** – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com os demais órgãos públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e comunidades tradicionais, que dinamizem a participação e o controle social na gestão das políticas públicas de cultura para o monitoramento e consolidação do Sistema Municipal de Cultura – SMC/RO envolvendo os respectivos componentes;
- II** – Debater experiências de monitoramento do Plano Municipal de Cultura de Rio das Ostras – PMC/RO ao socializar metodologias e conhecimentos;
- III** – Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
- IV** – Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
- V** – Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação, a preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- VI** – Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
- VII** – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
- VIII** – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;
- IX** – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- X** – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- XI** – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação social na gestão das políticas públicas de cultura;
- XII** – Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
- XIII** – Propor estratégias para o desenvolvimento econômico e social a partir da cadeia produtiva da cultura;
- XIV** – Eleger o Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras – CMC/RO – biênio 2021-2023.

CAPÍTULO II – DO TEMÁRIO

Art. 2º - O tema geral da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras será “**A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS PROCESSOS DE GESTÃO DA CULTURA**”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 216A da Constituição Federal.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras, terá representação da sociedade civil e do poder público local e será realizada na cidade de Rio das Ostras nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2021, por meio de web conferência.

Art. 4º - Serão participantes da 4ª Conferência Municipal de Cultura o público em geral e membros devidamente credenciados.

§1º - A participação na 4ª Conferência Municipal de Cultura é facultada a qualquer pessoa interessada em debater questões relativas à política municipal de cultura e ao cotidiano cultural do município, de acordo com a metodologia proposta pela Comissão Organizadora da Conferência.

§2º - Ao público em geral será permitido o acesso à solenidade de abertura e atividades artísticas e culturais, bem como as discussões setoriais;

§3º - Todos os credenciados, poder público e sociedade civil, terão acesso às discussões setoriais e plenária geral para apreciação coletiva das propostas apresentadas, com direito a voz e voto.

§4º - As discussões setoriais serão coordenadas por membros da Comissão de organização e equipe de apoio.

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º - O credenciamento dar-se-á das 00h do dia 10 de agosto de 2021 às 23h59 do dia 30 de agosto de 2021, através de link disponibilizado no Site da Fundação Rio das Ostras de Cultura: <https://fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br/>. O interessado deverá anexar à ficha de credenciamento seus documentos pessoais (RG e CPF), documento que comprove sua residência no município ou documento que demonstre sua atividade cultural do município há pelo menos 01 (um) ano (portfólio).

Art. 6º - Ter seu cadastro em uma das plataformas do Sistema de Indicadores e Informações Culturais de Rio das Ostras – SMIC/RO (https://fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br/cultura_mapeamento.php)

CAPÍTULO V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 7º - A 4ª Conferência Municipal de Cultura terá a seguinte programação:

Dia 29/08/2021

15h – Abertura – Apresentação Artística.

15:30 – Composição da mesa diretora e leitura e aprovação do regimento interno da conferência.

16:45 – Apresentação Artística.

17h – Mesa 1 – “A importância da participação popular no conselho”.

18h – Mesa 2 – “Noções básicas de orçamento público relativos à cultura: plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA)”.

19h – Apresentação Artística.

19:15 – Mesa 3 – “Cidadania: representação e participação no Brasil”.

20:15 – Mesa 4 – “Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Cultura e Participação Social”.

Dia 30/08/2021

18h – Apresentação de relatório do Sistema Municipal de Cultura.

18:30 – Apresentação de relatório do Plano Municipal de Cultura.

19h – Grupos de trabalhos para avaliação dos eixos do plano municipal de cultura.

1) cultura e cidadania; 2) cultura, diversidade, patrimônio e memória; 3) cultura, educação e juventude; 4) cultura e desenvolvimento sustentável; 5) gestão da cultura; 6) financiamento da cultura.

20h – Relato dos Grupos de Trabalho.

Dia 31/08/2021

18h – Receptivo e acolhimento.

18:30 – Confirmação dos setores aptos a elegerem seus conselheiros e direcionamento para reuniões setoriais com o objetivo de eleger os representantes da sociedade civil do conselho municipal de cultura.

19:30 – Plenária final – Homologação do Conselho Municipal de Cultura.

20h – Apresentação Artística e Encerramento.

Art. 8º - A apreciação através de votação das proposições ocorrerá durante a plenária geral da Conferência;

§ 1º - As propostas que sofrerem destaques nas plenárias terão assegurado o direito a uma intervenção a favor e uma contrária, com duração de 02 (dois) minutos;

§ 2º - Serão acatados os recursos encaminhados à mesa, por escrito, e aprovado pela plenária.

Art. 9º - Cada grupo setorial tem por finalidade eleger seus representantes: 01 (um) Conselheiro Titular e 01(um) Suplente, para compor o Conselho Municipal de Cultura de acordo com os objetivos específicos descritos no artigo 1º deste regimento;

Art. 10º - Na plenária geral, serão aprovadas as propostas que obtiverem votação por maioria simples (50%+1) dos participantes presentes credenciados com direito a voto.

Art. 11 - As deliberações da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras têm caráter propositivo e deliberativo, contribuindo para o aprimoramento das diretrizes da política e do cotidiano cultural, que serão sistematizadas pela equipe da Fundação Rio das Ostras de Cultura e incorporadas às políticas públicas de cultura no Município de Rio das Ostras; e têm caráter propositivo no âmbito estadual e nacional.

Art.12 - A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras deverá enviar à Fundação Rio das Ostras de Cultura o Relatório Final, bem como a relação dos Conselheiros eleitos.

CAPÍTULO V – DOS PARTICIPANTES

Art. 13 - Serão participantes da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras cidadãos residentes no município, constituídos em quatro categorias:

I – Sociedade civil com direito a voz e voto;

II – Poder público com direito a voz e voto;

III – Convidados com direito a voz;

IV – Observadores sem direito a voz e voto.

Art. 14 - São condições para ser membro da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras:

I - Possuir idade mínima de 16 anos comprovada através de documento no ato do credenciamento;

II - Ter residência no município sede da Conferência; ou

III – Apresentar documento comprobatório de atividade cultural no Município de Rio das Ostras de, no mínimo, 01 (um) ano;

IV – Ser credenciado através de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura no site da Fundação Rio das Ostras de Cultura (<https://fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br/>).

V – Ter seu cadastro em uma das plataformas do Sistema de Indicadores e Informações Culturais de Rio das Ostras – SMIC/RO (https://fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br/cultura_mapeamento.php)

Art. 15 – São condições para eleger o Conselho Municipal de Cultura/RO:

I – Ser maior de 16 anos;

II – Ser inscrito em um dos setores e segmentos culturais e artísticos da 4ª Conferência Municipal de Cultura;

III – Ter frequência mínima de 2/3 de presença durante a 4ª Conferência Municipal de Cultura;

IV – Estar presente no dia da Eleição, até o horário das 18h15.

CAPÍTULO VII – DA ELEIÇÃO DO CONSELHO

I - DA RECONDUÇÃO

Art. 16 - O mandato dos conselheiros eleitos e indicados, titulares e suplentes, tem duração de 02 (dois) anos, sendo permitida por igual período a recondução de 50% de seus membros.

Parágrafo Único - O formato de definição da possibilidade de recondução em 50% dos Conselheiros será definido pela Conferência Municipal de Cultura, respeitando a paridade entre o poder público e sociedade civil, sendo excluídos do processo aqueles que não desejarem permanência no cargo por mais um mandato.

II - DOS CONSELHEIROS

Art. 17 – As 09 (nove) cadeiras disponíveis para Sociedade Civil serão ocupadas

através de eleição setorial.

§ 1º – Para que o setor confirme a sua condição de representação em uma cadeira no Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras deverá ter no mínimo 10 (dez) pessoas credenciadas no setor e presentes no dia da eleição, até as 18h15.

§ 2º - O setor que não credenciar no mínimo 10 (dez) pessoas e as mesmas não tiverem presentes no momento da votação, será aglutinado a outro setor afim em votação na plenária geral da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

§ 3º - A confirmação dos setores aptos a elegerem seus Conselheiros (Titular e Suplente) será dada pela mesa diretora da 4ª Conferência Municipal de Cultura, no dia 31 de agosto de 2021, às 18:30.

Art. 18 – Estará apto a ser candidato a Conselheiro maior de 21 anos, ser credenciado como sociedade civil, estar presente na hora da eleição e que atenda ao estabelecido nos incisos II e III do Art. 14.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - As deliberações nos grupos de trabalho, grupos setoriais e plenária se darão por maioria simples de votos.

Art. 20 – O certificado de participação será enviado por e-mail aos inscritos que tenham frequentado pelo menos 2/3 das sessões da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

Art. 21 - A apresentação de moções só será aceita por escrito e submetida à aprovação da plenária.

Art. 22 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

Art. 23 - Este Regimento entra em vigor após devidamente lido e aprovado em plenária da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 30 de julho de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2021

CRENCIAMENTO DE ESCRITORES EM RIO DAS OSTRAS

(específico para servidores públicos e familiares)

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao disposto na Lei 0275/2017 que cria e regulamenta a Fundação Rio das Ostras de Cultura com a finalidade de promover, incentivar e executar a política artística e cultural do município de Rio das Ostras torna público que irá realizar credenciamento de Escritores, que sejam servidores públicos e seus familiares residentes e/ou atuantes no município de Rio das Ostras, que possuam livros escritos, publicados ou não.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública para fins de classificação e diagnóstico cultural em Rio das Ostras, o mapeamento de escritores que sejam servidores públicos e seus familiares residentes e/ou atuantes no município de Rio das Ostras que possuam livros nas seguintes categorias:

- 1.1.2 Conto;
- 1.1.3 Romance;
- 1.1.4 Poesia;
- 1.1.5 Literatura Juvenil
- 1.1.6 Literatura Infantil;
- 1.1.7 Pesquisa (área artística/cultural de Rio das Ostras)

1.2 As obras inscritas que obtiverem as melhores pontuações após divulgação da classificação serão contempladas com a publicação das mesmas até que se atinja o valor máximo disponibilizado para este fomento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição poderá ser realizada pelo autor, co-autor ou responsável legal pela obra, desde que atenda aos requisitos desta Chamada Pública.

2.2 Poderão se inscrever pessoas físicas, maiores de 18 anos ou menores, de qualquer idade, devidamente representados pelo seu responsável legal.

2.3 O período de inscrição será entre 00:00h de 02 de agosto de 2021 e 23:59h de 27 de agosto de 2021, horário de Brasília.

2.4 Requisitos necessários para a inscrição:

2.4.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida disponível no link <https://tinyurl.com/ymk6t6xx> que estará disponível no Portal da Fundação Rio das Ostras de Cultura no endereço <https://www.fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br>

2.4.2 Texto com resumo da obra (mínimo de 1500 e máximo de 3000 caracteres), com espaçamento entre linhas 1,5, margens esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm, páginas numeradas e fonte Times New Roman, tamanho 12);

2.4.3 Arquivo em PDF com a obra completa (obrigatoriamente o texto deve ser digitado com espaçamento entre linhas 1,5, margens esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm, páginas numeradas e fonte Times New Roman, tamanho 12), para obras não diagramadas.

2.4.3.1 As obras já diagramadas serão aceitas na formatação escolhida pelos profissionais envolvidos na produção da mesma, desde que em arquivo PDF.

2.4.4 Cada escritor poderá inscrever quantas obras desejar, sendo necessária uma inscrição por obra e ser beneficiado com mais de uma obra, de acordo com a classificação final do credenciamento.

2.4.5 Os inscritos devem apresentar comprovante de residência e/ou portfólio contendo a comprovação de atuação profissional no município de Rio das Ostras há, no mínimo, 01 (um) ano.

2.4.6 Anexar comprovante de que é servidor público ou parente em até 3º de grau de um servidor público e do vínculo do parente com o poder público.

2.4.6.1 Para os casos de servidores públicos que atuem fora da cidade de Rio das Ostras, é obrigatório anexar comprovante de residência no município.

3. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

3.1 As obras deverão ser escritas em língua portuguesa e não poderão constituir ou conter plágio de qualquer espécie ou qualquer violação de direitos de propriedade

intelectual, sob pena de eliminação do processo.

3.1.1 A obra inscrita deverá se enquadrar em uma das categorias dispostas no item 1.1 desta chamada pública.

4. MAPEAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 As obras inscritas serão avaliadas por comissões de análise formadas por 03 (três) Pareceristas de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área, especialistas em Literatura e/ou pesquisa, devidamente cadastrados no Edital 001/2021 da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

4.2 Será formada uma comissão de análise para cada uma das categorias

4.3 As Comissões de análises avaliarão as obras inscritas de acordo com a especificidade dos critérios de cada categoria:

Categoria	Critério A (até 4 pontos)	Critério B (até 3 pontos)	Critério C (até 3 pontos)
Conto	Técnica narrativa	Originalidade temática e linguística	Contribuição à cultura nacional/ regional
Romance	Técnica narrativa	Originalidade temática e linguística	Contribuição à cultura nacional/ regional
Poesia	Domínio técnico e inventividade no uso dos recursos linguísticos	Originalidade na relação forma e conteúdo	Contribuição à cultura nacional/ regional
Literatura Juvenil	Originalidade temática	Técnica narrativa	Contribuição à cultura nacional/ regional
Literatura Infantil	Originalidade temática	Criatividade no uso dos recursos linguísticos e/ou imagéticos	Contribuição à cultura nacional/ regional
Pesquisa	Metodologia	Tema corresponde a área artística/cultural de Rio das Ostras	Relevância para o cenário artístico/cultural riostrense

4.4 As Comissões de análise apreciarão as obras dentro dos critérios propostos no item 4.3 e determinará as notas de cada obra, que poderão variar de 0 a 4 pontos no critério A, de 0 a 3 pontos no critério B e de 0 a 3 no critério C, somando um total de até 10 pontos.

4.5 A nota final será a média das três avaliações dos pareceristas que formam a comissão de análise.

4.6 As obras que obtiverem média de pontuação inferior a 6 (seis) pontos estarão desclassificadas para recebimento do fomento.

4.7 Havendo empate de pontuação entre os classificados, a Fundação Rio das Ostras de Cultura promoverá o desempate com prioridade para a obra que obtiver maior pontuação no critério "A" de sua categoria. Caso persista o empate, será considerada maior pontuação no critério "B" e sucessivamente no critério "C".

4.8 Se mantendo o empate após aplicação das regras do item 4.7, o critério de desempate será a idade, tendo como maior classificação o candidato mais idoso.

4.9 O credenciamento dos escritores terá validade de 12 meses.

4.10 A quantidade de obras classificadas, após análise, que poderão ser contempladas com o fomento será definida de acordo com o resultado do diagnóstico.

5. RESULTADOS, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:

5.1 Os Resultados serão divulgados no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras. PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade por informar-se dos resultados de todas as etapas deste edital cabe única e exclusivamente ao candidato, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores ao período de recurso.

5.2 O candidato poderá impugnar os termos deste Edital, até o 48(quarenta e oito) horas após publicação no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras. A impugnação deverá ser enviada a Superintendência de Políticas Públicas de Cultura através do e-mail: credenciamentoescritores@gmail.com.

5.3 O recurso deverá ser dirigido à Superintendência de Políticas Públicas de Cultura, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após publicação no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, a contar do dia subsequente da divulgação do resultado, formalmente e em documento assinado, escaneado e enviado para o e-mail: credenciamentoescritores@gmail.com.

5.3.1 O recurso intempestivo não será conhecido.

5.3.2 O candidato deverá redigir seu recurso de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente o objeto de sua irrisignação.

5.4 O pedido de recurso será avaliado pela equipe de pareceristas, e seu deferimento ou indeferimento será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras em até 10 (dez) após o prazo final.

5.5 A classificação final por categoria será publicada em Jornal Oficial do município de Rio das Ostras em até 30 (trinta) dias após publicação do resultado dos recursos enviados aos pareceristas e servirá como mapeamento e diagnóstico para fomento da produção literária.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os Recursos Orçamentários disponibilizados para a execução deste fomento são no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da Emenda Impositiva de Fomento a Produção Literária - EI 001/2020.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientações técnicas serão prestados pela Superintendência de Políticas Públicas de Cultura da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, de segunda a sexta-feira das 9 h às 18 h presencialmente ou pelo telefone (22) 2764-7676.

7.2 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da inscrição, implicará no descredenciamento.

7.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos e definidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Rio das Ostras, 30 de julho de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura